



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 30 DE ABRIL DE 2024

Ao trigésimo dia do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, achando-se presentes o vice-presidente, senhor **Cristiano José da Ponte Cabrita**, e os vereadores, senhores, **Ricardo Jorge Coelho Clemente da Silva**, **Desidério Jorge da Silva**, **Victor de Oliveira Ferraz** e **Cláudia Cristina Dias Guedelha**. -----

Participou o vereador **Dinis Gomes Alves**, em substituição, nos termos previstos nos artigos septuagésimo oitavo e septuagésimo nono da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de setembro, do vereador senhor **António Abel Zua Coelho**, que informou da sua impossibilidade de participar na reunião, e cuja falta a Câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificada. -----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**. -----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e trinta minutos, deu a Câmara início ao: -----

= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Bom dia a todos. Primeiro, deixar aqui um esclarecimento relativamente àquela questão que se passou na Assembleia Municipal, por causa daquele ponto da ordem de trabalhos, do concurso das fotocopiadoras." -----*

Senhor presidente: *"Concurso das?" -----*

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Das fotocopiadoras. É que eu já me tinha percebido, aliás, esta questão já foi levantada aqui no mandato anterior, que é, há assuntos que vão lá e que depois, aparecem como proposta da Câmara..." -----*

Senhor presidente: *"Ficaram foi mal agendados, na Assembleia." -----*

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Essencialmente é isso, porque depois..." -----*

Senhor presidente: *"Já falei com o Francisco Oliveira para coordenar, os serviços da Assembleia têm que coordenar com a doutora Carla Farinha a agenda, mas eu já tinha visto que aquilo estava mal. Para já, estava mal logo, até no nome, porque o nome dizia lá "Fornecimento de fotocopiadoras e multifunções, para os Agrupamentos Escolares de Albufeira", não era só, e então para aqui?" -----*

Não estava bem, até por aí não estava bem, e depois há essa particularidade, lá dizia "da Câmara"..." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: *“Câmara Municipal”, quando não tinha vindo aqui, essencialmente, era haver essa distinção nesse assunto, essa foi mais a questão que eu levantei, por acaso só tinha visto a ordem de trabalhos na altura, senão tinha alertado aqui com antecedência.”*-----

Senhor presidente: *“Sim, exatamente.”*-----

Senhor vereador Victor Ferraz: *“O assunto seguinte, deixar uma palavra de apreço pelo Congresso do Turismo, que foi proposto pelo município e apoiado pelo município, e pela APAL. Acho que foi uma sessão que foi bastante bem conseguida, e onde se pode analisar diversos pontos relativamente ao turismo, e que vem na sequência também daquele estudo que foi encomendado também pela autarquia, mas aqui relativamente à questão da APAL, que também veio dar um bom contributo relativamente a esta análise. Aqui queria deixar só umas notas relativamente a isso, que é, e se calhar usando as palavras que o senhor presidente já utilizou no passado, nós somos muito bons a fazer diagnósticos, não é, e neste aspeto, acho que o diagnóstico foi feito, e está bem feito, acho que todos nós sabemos qual é que é o caminho, agora falta aqui, se calhar, é lançar mesmo o projeto de execução, para saber como é que se faz e se trilha esse caminho, elaborar um projeto de execução, com calendarização, para podermos acompanhar essa evolução, e depois, como nós sabemos, toda essa inversão, se calhar, do perfil do turista que nós temos, exige, se calhar, tomarmos todos, medidas, se calhar, mais drásticas em alguns casos, mais contundentes em outros, a palavra que queria deixar, é que isto é importante isto acontecer, isto tem a ver com o futuro do concelho, era importante isto acontecer e, uma vez que estamos todos de acordo, era importante fazer isso em conjunto, ou seja, não ser só a medida de um, ou a medida de outro, fazermos em conjunto, mesmo as mais difíceis, para dar, para trilhar este caminho, que acho que é fundamental para então fazermos, mudarmos aqui um bocadinho a questão, o perfil do turista, que é o que está diagnosticado nesse sentido, e penso que há em várias áreas em que vamos ter que intervir mais a sério no futuro, e isso, eu deixava esta palavra de haver esse acordo mais alargado, para que isso aconteça, e o mais depressa possível, porque senão começamos a perder para outros destinos turísticos, e até mesmo aqui dentro do próprio Algarve, se calhar, em Albufeira, começa também a perder aí alguma projeção. Queria deixar só essa nota. A outra é mais simples, digamos assim, tem a ver com a pavimentação ali da Estrada do Paraíso, que já foi feita, que até é uma estrada que vinha ali de um acordo que nós tínhamos alcançado há 2 anos atrás, mas agora com a colocação das lombas, há ali, eu não sei se ali se excedeu o número de lombas ali naquela reta, e algumas que se calhar precisam de ser retificadas...”*-----



Senhor presidente: "Rebaixadas."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Porque estão ali um bocado, provocam ali algum desconforto, e algum..."-----

Senhor presidente: "Estão muito altas, desconforto... estão muito altas."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Algumas até nem sei se é altura, a própria lomba..."--

Senhor presidente: "A parte da entrada é muito alta."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "É, fazem ali, parece um batimento que prejudica ali um bocadinho, ali os carros. Pronto, era só estas notas, para já. Obrigado."-----

Senhor presidente: "Certo. Mais inscrições?"-----

Senhor vereador Desidério Silva: "Sim, aproveitando aqui um bocadinho esta intervenção do Victor, e também para dar aqui, essa questão do trabalhar em conjunto, em função do plano estratégico e tudo isso, posso dizer que o que está previsto, é que no âmbito desse plano estratégico, a APAL, para o próximo ano, prepara o seu plano de atividades, de acordo com aquilo que são algumas diretrizes da própria estratégia, ou seja, não se pode ir a tudo, portanto, temos que fazer aqui algumas correções, eventualmente, daquilo que são contratos que possam estar, que é para haver aqui, digamos, um trabalho de, certo modo, de parceria, e ao mesmo tempo, não andar um para um lado, e outro para outro, e nesse caso, fazermos este alinhamento, ou seja, um plano de atividades que vá ao encontro daquilo que foi a estratégia definida pela, que a Câmara define, que é para não haver dúvidas. Posso dizer também que agora, uma questão de informação, uma ação conjunta, vamos ao Porto agora sexta-feira, dia 3, fazer uma ação de promoção do destino da marca Albufeira, para o norte, e já temos há volta de 180/400 pessoas, previsto em termos de agências de viagens, e de operadores e de influencers, e portanto, e também no dia 13, também em colaboração com 25 associados, uma deslocação a Boston e a Nova Iorque, com dois objetivos: a prestação dos associados enquanto detentores dos produtos, mas também da marca do destino Albufeira."-----

Senhor presidente: "Certo, mais inscrições?"-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Eu queria só dar mais uma nota, se calhar, para complementar, e isso sim, acho muito bem, e concordo com essa articulação que é fundamental, temos o mesmo objetivo. Aqui o meu foco também, é mais naquelas medidas necessárias para nós também arrumarmos a nossa casa, para recebermos todos esses novo perfil de turista, e esse aí é que se calhar precisamos, para que as pessoas voltem, quando vierem cá, tenham vontade de voltar, e trazer outras pessoas também com eles, para conseguirmos então ter essa alteração, portanto, aqui, e cá

dentro também, mais focadas aqui também, no próprio funcionamento."-----

Senhor presidente: *"Mas há uma coisa que não percebo, que é a dúvida de trabalhar em conjunto. Não, a APAL é o braço armado da Câmara na promoção do turismo em Albufeira."-----*

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Sim, sim."-----*

Senhor presidente: *"Aliás, ela foi criada pela Câmara, através de, mas foi aqui que nasceu, e quem financia a APAL na sua grande maioria dos financiamentos, é a Câmara, aliás, vem aqui à reunião de Câmara, o financiamento. Para além disso, há ações promocionais que são da própria Câmara, e há outras que são em conjunto com a APAL."-----*

Senhor vereador Desidério Silva: *"Exatamente."-----*

Senhor presidente: *"Esta do Porto está em conjunto, mas quando trabalhar, tanto em crise, em baixa, não, não. Ainda há dias estive em Portimão, no sábado passado, e lá um comerciante ou dois que me disseram: "vocês em Albufeira têm turismo, nós aqui não temos nada", estão desesperados, não tem lá, disse: "lá para a praia da Rocha é capaz de haver lá um ou outro, lá nos bares e tal, nós aqui não temos nada". Estamos a falar na rua das lojas, não têm, praticamente, gente por lá. Quando se diz que Albufeira está em crise, não está em crise."-----*

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Eu não disse que estava em crise."-----*

Senhor presidente: *"Não, não, em baixa. O que é certo, é que eu disse, e torno a dizer, os diagnósticos estão todos feitos. Nós para o ano, vamos andar a falar as mesmas coisas que falámos este ano, e que se falou num lado qualquer, isso falou há dois anos, é a habitação, nunca mais ninguém resolveu nada. Eu já sugeri várias vezes, para os trabalhadores da indústria hoteleira, essencialmente para esses, e não só, e da construção civil, por exemplo, devia haver uma prerrogativa do Estado, isso tinha que ser o Estado central a determinar, a colocação provisória do número de casas pré-fabricadas num determinado sítio, mas autorizado por um período de 5 anos, na iminência daquilo ser, ou terminado, ou então haver outras alternativas para resolver aquele problema da habitação. Nunca se fez nada, contrariamente àquilo que se fez em Odemira, para as estufas, na altura que era ministro, o Eduardo Cabrita. Houve lá aqueles problemas, e então fizeram lá umas casas pré-fabricadas em zonas onde não é de construção, mas se houver uma derrogação do próprio Estado central, dizer assim: "sim senhora, este espaço tem água, luz, rede viária aqui perto, dá para fazer isto de uma forma provisória". Havia algum mal ao mundo? Não, claro que não. Em vez de termos aí gente a dormir aí nas coisas. A ALGAR, está a fazer um serviço digno de um destino turístico? E quando eu digo destino turístico, não é só Albufeira."-----*



Senhor vereador Victor Ferraz: "Sim, concordo."-----

Senhor presidente: "A E-Redes, está a fazer um serviço digno do destino turístico? Não está. Nós pedimos qualquer coisa, para a E-Redes, demora 6, 7, 8 meses, 9 meses, um ano, até virem fazer qualquer coisa, e às vezes, são obras relativamente pequenas, até a manutenção, que é substituir uma lâmpada ou duas lâmpadas, até isso é preciso eles virem fazer. Aqui há 2 anos ou 3, falei com o administrador da E-Redes, para, no sentido de retirar aquilo da concessão e a Câmara, e eles darem, não ser preciso a Câmara estar a pagar isso, passava para a Câmara e nós contratávamos uma empresa e resolvia-se o assunto muito mais facilmente do que assim. Assim, andamos aqui atacadados a isto e não... e há aqui evoluções que não conseguimos ter sozinhos, e por mais que se diga, por mais que se diagnostique. O diagnóstico da água, há quanto tempo isso está feito? Uma carrada de anos. O que é certo, é que desde 90 e, desde 2005, que houve uma crise de água, foi preciso um plano de contingência nas Águas do Algarve, até muito interessante na altura, só que depois a partir daí, não foi feito nada. Foi a barragem de Odelouca, foi a única, mas já vinha de trás, foi a única, o resto, não foi feito nada. Este ano choveu, já há água, mas, se calhar, para o ano estamos a discutir a mesma coisa, porque ainda nada foi feito. A dessalinizadora nunca mais é feita, a ligação de Odeleite ao Pomarão, nunca mais é feita, isto há aqui questões estruturais a fazer. A mobilidade é uma desgraça, a 125, a via-férrea, e tal... não sei. Agora, há coisas que dependem de nós, a questão do espaço público, a questão da promoção, mais alguma questão em termos de segurança, agora com as câmaras de videovigilância, a coisa ficou um bocadinho mais... mas isto é verdade, é assim. Mas os estudos, está tudo feito, nem era preciso fazer mais estudos, toda a gente tem o diagnóstico certo."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Queria só, eu falava também daquilo, lá está, nós dependemos muito de vários fatores externos também, de entidades externas para fazer algumas coisas, mas há coisas que nós podemos fazer interna e externamente. Aliás, eu tinha ideia que nós, a própria autarquia, através da Assembleia Municipal, aquilo que estava a dizer que também concordo, aquela questão de criar ali uns espaços através de alterações ao PDM, através da Assembleia, não se consegue fazer ali um..."-----

Senhor presidente: "Mas isso já devia ter sido feito."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Um projeto, um plano de pormenor para alguma zona, pegar nalguma zona e fazer ali uma...até para resolver, até se calhar, aquela questão daquelas casas que estão ali na..."-----

Senhor presidente: "Por exemplo."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Ali junto ao shopping." -----

Senhor presidente: "E não só." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Criar ali umas estruturas, fazer ali umas estruturas, para eles poderem resolver aquele problema, e outros também, através desse tipo de casas e outros tipos de pré-fabricadas. Também tinha uma ideia, e esclareça-me, antes da E-Redes, havia, acho que era a autarquia que tinha um contrato com a EDP, relativamente à questão das lâmpadas e isso tudo, que era renovada anualmente, isso foi cancelado?" -----

Senhor presidente: "É igual." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "É igual? Mas isso, a ideia, o que eu vi desse contrato, aquilo era renovado automaticamente." -----

Senhor presidente: "Isso está tudo igual, mas a concessão já acabou em 2021. Já devia ter havido um concurso, a nível nacional."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Agora, não está em vigor esses contratos, esse acordo que havia, que é a renovado automaticamente? Anualmente, disse? E se a autarquia não renovar?"-----

Senhor presidente: "Alguma autarquia no país que tenha alguns... todos têm o mesmo trabalho, todos têm a mesma relação com..."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Mas o que eu estava a dizer, seguindo a sugestão que estava a dizer, era se a autarquia não renovasse esse contrato de concessão, fazia então esse ajuste para fazer a intervenção."-----

Senhor presidente: "Mas não pode ser rescindido." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Mas acho que aquilo..." -----

Senhor presidente: "Está tudo na mão." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Tinha essa ideia relativamente a esse acordo existente com a EDP."-----

Senhor presidente: "Discute-se, fala-se, mas depois não há execução." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "É só."-----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja:-----

A - GENERALIDADES

= ATA DA REUNIÃO DE 19 DE MARÇO DE 2024 =

Foi confirmada, por unanimidade, a aprovação da ata da reunião realizada no dia dezanove de março de dois mil e vinte e quatro, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi



entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo.-----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente, a senhora vereadora Cláudia Guedelha e os senhores vereadores Ricardo Clemente, Desidério Silva e Victor Ferraz. -----

Não participou na votação o senhor vereador Dinis Alves pelo facto de não ter participado na reunião em causa.-----

= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia vinte e nove de abril de dois mil e vinte e quatro, eram das quantias de:-----

Operações Orçamentais - cinquenta e dois milhões, novecentos e setenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e sete euros e trinta e três cêntimos.-----

Operações não Orçamentais - dois milhões, seiscentos e quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e sete euros e quarenta e um cêntimos. -----

= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =

Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor:-----

♦ Da **Portaria n.º 152/2024/1, de dezassete de abril**, que procede à primeira alteração ao Regulamento Específico da Área Temática Demografia, Qualificações e Inclusão, para o período de programação 2021-2027; -----

♦ Do **Aviso n.º 23/2024, de dezoito de abril**, que torna público que a República Portuguesa depositou o seu instrumento de ratificação da Convenção n.º 190, sobre a eliminação da violência e do assédio no mundo do trabalho, adotada pela Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho, na sua 108.ª sessão, realizada em Genebra, a 21 de junho de 2019. -----

♦ Da **Resolução do Conselho de Ministros n.º 63/2024, de vinte e dois de abril**, que aprova os Planos de Gestão dos Riscos de Inundações; -----

♦ Do **Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça n.º 3/2024, de vinte e três de abril**, «Quando, em face de apresentação do Requerimento de Abertura de Instrução remetido por correio electrónico simples, desprovido de assinatura electrónica avançada e sem validação cronológica, não se seguir o envio do seu original, no prazo de 10 dias, conforme o disposto nos artigos 3.º, n.º 1 a 3 e 10.º, da Portaria 642/2004, de 16 de Junho, 4.º do Decreto-Lei n.º 28/92, de 27 de Fevereiro, 6.º, n.º 1, al. b), do Decreto-Lei n.º 329-A/95, de 12 de Fevereiro e 287.º, n.º 3, do CPP, deve o tribunal notificar o arguido para, no prazo que lhe for fixado, apresentar o documento em

falta.»;-----

♦ Do Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça n.º 4/2024, de vinte e três de abril, o produto da venda dos bens penhorados em processo de execução, no qual tenha sido proferida sentença de verificação e graduação de créditos, com trânsito em julgado, só é de considerar pago ou repartido entre os credores, para os efeitos do artigo 149.º, n.º 2, do CIRE, com a respectiva entrega. - O titular de um crédito reconhecido e graduado por sentença transitada em julgado num processo de execução, apensado ao processo de insolvência do devedor/executado, não está dispensado de reclamar o seu crédito, no processo de insolvência, se nele quiser obter pagamento; -----

♦ Da Resolução do Conselho de Ministros n.º 64/2024, de vinte e quatro de abril, que aprova o Código de Conduta do XXIV Governo Constitucional; -----

♦ Da Resolução do Conselho de Ministros n.º 65/2024, de vinte e quatro de abril, que Aprova o Regimento do Conselho de Ministros do XXIV Governo Constitucional. -----

**= TOMADAS DE CONHECIMENTO - DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE
COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS =**

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas pela câmara municipal e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Ali nos ajustes e nos despachos, aparece aqui algumas questões, uma que me saltou mais à vista diz o seguinte: "O espetáculo de Teresa Salgueiro foi adjudicado à Algareventos por 22.148 euros." E consultando a base.gov vemos que o mesmo espetáculo foi adjudicado à empresa Bairro da Música por 6.000 euros."* -----

Senhor presidente: *"Isso não tem nada a ver com o assunto, porque às vezes está-se a comparar coisas que são incomparáveis. Os serviços culturais fizeram este evento e teve que ser feita aquela estrutura por cima daquele canteiro que está ali. Portanto, só isso aumenta o valor grandemente. Depois há uns que trazem o som, outros que não têm o som, outros inclui o som, outros é fora o som. É tudo diferente."* -----

Senhor vice-presidente: *"Também tem a ver com as datas."* -----

Senhor presidente: *"Sim, com as datas, mas não é só datas, é também por uns incluírem umas coisas e outros incluírem outras, é difícil comparar."* -----

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Eu não vim ao espetáculo, não sei o que é que estava, ok. Havia ali uma outra situação, um ajuste direto de 10.000 euros para Confeção e*



Distribuição de Refeições aos Formandos da Academia Profissional do Município, isso é o quê? A Academia Profissional do Município?"-----

Senhor presidente: *"Não, é uma formação que está aí a haver para canalizadores, carpinteiros, pedreiros."-----*

Senhor vereador Victor Ferraz: *"É aquilo que veio aqui a reunião de câmara?"-----*

Senhor presidente: *"Sim, é através do ISQ."-----*

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Não tinha associado a esse nome. Para já é só, obrigado."-----*

Senhor vereador Desidério Silva: *"Pegando aqui na história do espetáculo, por acaso fiquei surpreendido pela positiva, tirando o frio, obviamente, esse também não foi contratado e ninguém pagou nada por ele, mas foi um espetáculo espetacular. Isto é um bocadinho repetir o espetáculo espetacular, mas acho que no global foi muito bom. Aquela Teresa Salgueiro não é bem aquela Teresa Salgueiro dos Madredeus que também veio cá. Mas pegando no espetáculo e depois no fogo e naquele espetáculo do vídeo mapping, acho que esteve muito bem. Achei que valeu a pena."-----*

Foi tomado conhecimento.-----

= TOMADAS DE CONHECIMENTO - PAGAMENTOS AUTORIZADOS E EFETUADOS E OUTROS ASSUNTOS =

A câmara tomou conhecimento de um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -

Foi tomado conhecimento.-----

= TOMADAS DE CONHECIMENTO - ASSUNTOS JURÍDICOS =

A câmara tomou conhecimento de um conjunto de documentos, que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, referentes aos seguintes assuntos:-----

a) Processo 846/09.4 BELLE-A - Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé - Supremo Tribunal Administrativo - relatórios quinzenais números 131 e 132.-----

Foi tomado conhecimento.-----

= INFORMAÇÕES =

Senhor presidente: *"Nas informações tenho aqui a questão da TVDE que era para entrar em vigor no dia 1 de maio, que é amanhã, vou reequacionar e tenho uma reunião marcada com a associação dia 8 de maio. Vou fazer ali algumas alterações, se calhar, mas depois viriam aqui. Eventualmente, estou a pensar em criar ali mais 2 zonas de ida, uma delas já lá vão, que é aqui na rua do MFA e depois voltar, fazer o circuito que o*

Giro faz e pôr ali um local numa zona de fácil acesso, 2 lugares ou um só de largar e tomar passageiros, que é param e largam os passageiros e vão-se embora, não estão lá parados como uma praça de táxis, eles não podem fazer isso, depois tem de ser a Guarda Republicana a fazer a fiscalização. Pronto, depois de 8 de maio, depois vou dando informações."-----

Senhor vereador Desidério Silva: "E aquela questão das pessoas com dificuldade de mobilidade, como é que se controla aquilo?"-----

Senhor presidente: "Isso tem de haver alternativas, a pessoa tem que lá ir abaixo, pôr uma salvaguarda disso. E o indivíduo que vai lá abaixo depois tem de provar à Guarda, caso o apanhe, o que é que vai fazer. Agora começa a haver casos de mobilidade reduzida a mais, com certeza. É sempre um problema."-----

Senhor vereador Desidério Silva: "E não havendo fiscalização..."-----

Senhor presidente: "Não, mas isso é fácil de fazer."-----

Senhor vereador Ricardo Clemente: "Havendo agora esta possibilidade de deixar ali no MFA, pela rua Alves Correia, julgo que o problema fica resolvido."-----

Senhor presidente: "E já lá vão a pé, aquilo ser na 25 de abril ou ser na Alves Correia, a diferença não é muita ou praticamente nenhuma, porque eles também não vão à rua São Gonçalo de Lagos, por exemplo, ao cais velho, não vão lá."-----

Senhor vereador Desidério Silva: "Ao cais velho não, aos pescadores às vezes vão."-----

Senhor presidente: "Ao Cais Herculano vão, aos pescadores vão, mas eu digo mais para aí, não vão."-----

Senhor vereador Desidério Silva: "Basta ali o Atlântico e a fila do mexicano para impedir."-----

Senhor presidente: "É tudo um problema um bocado falso. É para tentar arranjar clientes, digamos assim. Isto depois o que se põe, coloca pior, ainda estava a pôr a hipótese de condicionar apenas, estas condicionantes ser apenas de maio até setembro, final de setembro. Porque depois nos outros meses não há assim grandes problemas. Estou a pensar também isso, enfim."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "E se calhar até a alguma hora do dia, não é? Ou seja, não precisa de ser a partir de uma certa hora isso não se aplicar."-----

Senhor presidente: "Mas aí já, a partir de uma certa hora do dia já, indo lá, à noite ainda é mais fácil de ir nesses meses. À noite ainda é mais fácil de ir nesses meses porque há lá pouca gente. De dia ainda é pior porque há lá mais movimento."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Eu falo mesmo nos meses de verão, haver essa restrição de horário."-----



= TRANSPORTES - FUNDAÇÃO ANTÓNIO SILVA LEAL - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em vinte e dois de abril corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pela Fundação António Silva Leal, para deslocação ao Centro de Saúde de Albufeira, no dia vinte e três de abril também corrente, para participação em atividades recreativas, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= APOIOS - ASSOCIAÇÃO ARTEDOSUL - AULAS DE DANÇA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em doze de abril corrente, do seguinte teor: -----

"Considerando: -----

- 1. Que a próxima reunião de Câmara está agendada para dia 16 de abril; -----*
- 2. Que foi aprovado em Reunião de Câmara de dia 20 de fevereiro de 2024, a cedência da Sala B do Espaço Multiusos de Albufeira, para realização de aulas de dança (Ballet), até à reabertura das Instalações das Piscinas Municipais de Albufeira, aos sábados - a partir de 2 de março de 2024;-----*
- 3. Que as salas do EMA encontram-se ocupadas as piscinas municipais, encerradas de momento;-----*
- 4. Que por parte da Divisão de Educação não se vê inconveniente na utilização de uma sala no Parque Lúdico; -----*
- 5. Que a decisão sobre o pedido formulado constitui matéria da competência da Câmara Municipal, conforme previsto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----*
- 6. Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do referido diploma, que se decida sobre Utilização da sala do Parque Lúdico, para as Aulas de Dança, da Arte do Sul, no dia 13 de abril de 2024, com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte.-----*

Determino:-----

- a) Autorizar a Utilização da sala do Parque Lúdico, para as Aulas de Dança, da Arte do Sul, no dia 13 de abril de 2024; -----
- b) Remeter a apreciação da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a reunião de câmara seguinte."-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= APOIOS - CPCJ ALBUFEIRA - COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE ALBUFEIRA - REUNIÃO DA COMISSÃO ALARGADA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em vinte e dois de abril corrente, do seguinte teor:-----

"Pela CPCJ Albufeira - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Albufeira, através do e-mail anexo ao presente, remetido a esta Câmara Municipal, foi solicitado apoio para a realização de uma Reunião da Comissão Alargada, através da cedência da uma Sala, no dia 24 de abril do corrente ano, no horário compreendido das 14h30 às 17h00. -----

Considerando: -----

1. Que entre os objetivos deste executivo assinala-se a concessão de apoio, pelos meios adequados, a organismos e instituições que desenvolvem atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva e recreativa; -----
2. Que existe a possibilidade desta edilidade ceder a Sala de Formação de Informática junto ao Auditório Municipal, no dia 24 de abril do corrente ano, no horário compreendido das 14h30 às 17h00, nos termos da informação da Unidade de Auditoria, Qualidade e Formação; -----
3. A decisão sobre o pedido formulado constitui matéria da competência da Câmara Municipal, conforme previsto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
4. Que, uma vez que esta cedência é já para quarta-feira, e não é possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal em tempo útil para decidir sobre o assunto;
5. Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do referido diploma que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte; -----

Determino:-----

- a) Autorizar apoiar CPCJ Albufeira - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de



Albufeira, na realização de Reunião da Comissão Alargada, através da cedência da Sala de Formação de Informática junto ao Auditório Municipal, no dia 24 de abril do corrente ano, no horário compreendido das 14h30 às 17h00; -----

b) E remeter a apreciação da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a reunião de câmara seguinte." -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, a senhora vereadora Cláudia Guedelha, por se considerar impedida, e com fundamento no facto de fazer parte do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Albufeira Poente, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----

**= APOIOS - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA POENTE -
RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em vinte e quatro de abril corrente, do seguinte teor:-----

"Através de documentação anexa à presente proposta vem o Agrupamento de Escolas Albufeira Poente, solicitar o apoio desta edilidade na disponibilização de 16 módulos de palco (2mx1m), para realização de duas atividades no âmbito do Dia Mundial da Dança e do Dia Internacional da Música Jazz, nos dias 29 e 30 de abril, com entrega no dia 26 de abril, no período da manhã, na Escola Secundária de Albufeira.-----

CONSIDERANDO-----

- Que existe disponibilidade de cedência de 16 módulos de palco (2mx1m), da DTDEC, conforme e nos termos da informação desses serviços na distribuição SGDCMA/2024/29519; -----
- Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;-----
- Que o evento se enquadra nesta previsão legal;-----
- Que não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil; -----
- Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do referido diploma para que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte; -----

DETERMINO-----

Apoiar o Agrupamento de Escolas Albufeira Poente, nos seguintes termos: -----

1. Disponibilização de 16 estrados (2mx1m), para realização de duas atividades no âmbito do Dia Mundial da Dança e do Dia Internacional da Música Jazz, nos dias 29 e 30 de abril, com entrega no dia 26 de abril, às 14h00, conforme e nos termos da informação dos serviços da DTDEC, a qual se transcreve: -----

"...poderemos ceder carrinha + condutor e o equipamento. -----

O transporte, montagem, desmontagem e devolução têm de ser assegurados pelo requerente..."-----

2. Remeter a apreciação da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada para a próxima Reunião de Câmara." -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

Não estava presente a senhora vereadora Cláudia Guedelha que a seguir à votação regressou à sala. -----

**= APOIOS - RANCHO FOLCLÓRICO INFANTIL DE ALBUFEIRA -
COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em dezassete de abril corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através da documentação anexa, vem a ARFIA - Associação do Rancho Folclórico Infantil de Albufeira, com o NIF: 501 873 503, solicitar apoio desta Câmara Municipal, através da atribuição de uma participação financeira no valor de € 5.800,00 (cinco mil e oitocentos euros), para fazer face ao plano de atividades e despesas da associação, no corrente ano de 2024. -----

CONSIDERANDO-----

- *Que a ARFIA é uma associação sem fins lucrativos, com sede no concelho de Albufeira e tem como fins a divulgação das danças e cantares da região, bem como a promoção cultural, recreativa e desportiva dos seus associados; -----*
- *O Plano de Atividades da Associação para o ano de 2024, anexo à presente proposta; -----*
- *Que a normal atividade da associação acarreta uma série de despesas associadas nomeadamente: despesas com a sede, despesas com as deslocações dos elementos da associação para as atuações, despesas com a manutenção da carrinha da associação; -----*
- *Que atualmente a ARFIA se encontra em processo de manutenção e criação de*



novos trajes e acessórios, na medida que tem tido a entrada de novos elementos na associação e os trajes antigos, muitos deles com mais de 15 anos, se têm vindo a degradar com o passar do tempo; -----

- Que os trajes são elemento essencial do Rancho, pela sua carga cultural e autenticidade representativa daquilo que foi a cultura e tradição em Albufeira; -----
- Que a ARFIA necessita do apoio desta edilidade para colmatar parte das despesas da associação e consiga dar continuidade ao processo de renovação de trajes que a fará representar condignamente a cidade de Albufeira; -----
- Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;-----
- Que o evento se enquadra nesta previsão legal; -----
- Que a despesa se encontra cabimentada com a Referência: 24790/2024;-----
- Que a despesa se enquadra no seguinte Código do Centro de Custos: 0311000399. ---

PROPONHO -----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a ARFIA - Rancho Folclórico Infantil de Albufeira, através do seguinte: -----

1. Atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 5.000,00 (cinco mil euros) para fazer face ao plano de atividades e despesas da associação, no corrente ano de 2024, devendo a entidade beneficiária apresentar ao Município de Albufeira toda a documentação que demonstre a realização da atividade em causa, através de documentos comprovativos da despesa emitidos sob forma legal nos termos do CIVA, à ordem da entidade beneficiária; -----
2. A despesa, no valor de € 5.000,00 resultante da presente proposta será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e quatro, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2024/5078;-----
3. Pela presente fica a entidade beneficiária informada de que:-----
 - Deverá ter em consideração as Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 111 - B/2017, de 31 de agosto na sua atual redação; -----
 - Deverá cumprir o exposto no seu plano de atividades para o ano de 2024 e apresentar ao município de Albufeira no início do próximo ano civil, dentro do prazo previsto na lei, o Relatório anual das atividades e contas do exercício, aprovado pela

Assembleia Geral e com o parecer do Conselho Fiscal."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= APOIOS - AHSA - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE SOLIDARIEDADE DE ALBUFEIRA - 25.º ANIVERSÁRIO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em dezassete de abril corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Através de documentação anexa à presente proposta vem a AHSA - Associação Humanitária de Solidariedade de Albufeira solicitar o apoio desta Autarquia para realização do "25.º Aniversário", no dia 3 de junho de 2024, no Largo do Rossio, das 11h00 às 16h00, especificamente:-----

- Autorização para ocupação da via pública (Largo do Rossio), para realização do almoço de aniversário no período das 11h00 às 16h00;*-----
- Pedido de isenção do pagamento da taxa devida pela utilização do espaço público;*-----
- Cedência de 40 mesas e 60 cadeiras, para os convidados.*-----

CONSIDERANDO-----

- A AHSA - Associação Humanitária Solidariedade Albufeira é uma IPSS (Instituição Particular de Solidariedade Social). Tem como missão apoiar os utentes no sentido de garantir a subsistência das suas necessidades bem como o seu bem-estar social, atuando na lógica de alteração de problemas sociais;*-----
- Que o evento consiste num almoço com o intuito de comemorar o 24.º aniversário da AHSA;*-----
- Compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, de acordo com o previsto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro;*-----
- Compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, conforme preceitua a alínea U) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro;*-----
- A informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2024/25539.*-----

PROPONHO-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a AHSA - Associação Humanitária de Solidariedade de Albufeira na realização do "25.º Aniversário", no dia 3 de junho, nos seguintes termos:-----

- Autorizar a realização do evento no Largo do Rossio, que contempla um almoço das*



11h00 às 16h00 no dia 3 de junho de 2024, conforme e nos termos da informação dos serviços da DISU-DAVEGF, a qual se transcreve: -----

"Face ao acima solicitado, informam estes serviços que não se vê inconveniente no solicitado, desde que sejam atendidos os seguintes pontos:-----

1. Não sejam pintadas no pavimento quaisquer marcas de carácter definitivo que possam vir a alterar o funcionamento normal do trânsito;-----
 2. A zona do evento e área circundante sejam limpas de todos os lixos e resíduos provenientes do evento; -----
 3. A organização tenha seguro adequado ao evento; -----
 4. Deverá dar-se conhecimento deste evento à GNR, Polícia Municipal, e serviço Municipal de Proteção Civil". -----
- Isenção de pagamento de taxas inerentes à emissão de licenças necessárias à realização do evento, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, nomeadamente por considerar que o evento reveste de interesse para o desenvolvimento do Concelho e da sua população, conforme e nos termos do parecer da DJC. -----
 - A disponibilização de 60 cadeiras e 30 mesas de plástico da DTDEC." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - MOTO GRUPO DA GUIA "BRAZÕES DE FERRO" - 2.ª EDIÇÃO
BRASONADA ROCKIN' GUIA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em dezassete de abril corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documento anexo, vem o Moto Grupo da Guia "Brazões de Ferro", solicitar apoio desta edilidade para a realização da "2.ª Edição Brasonada Rockin` Guia" no dia 4 de maio de 2024, das 12h00 às 24h00, no Polidesportivo da Guia, especificamente:-----

- Emissão da Licença Especial de Ruído, para o dia 4 de maio, no período das 12h00 às 24h00;-----
- Isenção total do pagamento de todas as taxas inerentes à emissão das licenças necessárias à realização do evento; -----
- Apoio na divulgação do evento nos meios disponíveis da Autarquia; -----
- Colocação de 15 baldes do lixo de 120L com respetivos sacos e 2 contentores de 1100L e limpeza pós evento; -----
- Disponibilização de 4 wc`s químicos; -----
- Atribuição de uma participação financeira no montante de 1.300.00€ (mil e trezentos euros) para fazer face às despesas inerentes ao evento. -----

CONSIDERANDO-----

1. Que a associação tem como fim promover e estimular o motociclismo na região através de realização de atividades de âmbito cultural, recreativo e desportivo e dinamizar o relacionamento com os restantes grupos e moto clubes portugueses; -----
2. Que o evento se realiza em época baixa e que contribui para a dinamização da freguesia em questão; -----
3. O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1, do artigo 33, da lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, recreativa, ou outra de interesse para o Município;-----
4. Que a presente proposta cumpre o estipulado no art.º 72.º do Sistema de Controlo Interno deste Município, conforme a documentação em anexo. -----
5. A Informação da DGF-DCPGP, DPMV, DJC, DCRPRI na distribuição SGDCMA/2024/19970.-----
6. A despesa, no valor de € 1.000,00 (mil euros), resultante da presente proposta será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e quatro, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/040701; Projeto GOP n.º 2024/5086. -----
7. A despesa é dotada com o código do Centro de Custos: 0311004086; -----

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Associação Moto Grupo Brasões de Ferro, na "2.ª Edição Brasonada Rockin` Guia", nos seguintes termos: -----

- Isenção total do pagamento das taxas inerentes à emissão das licenças necessárias à realização do evento, ao abrigo do n.º 5, do art.º 5 do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, conforme o parecer emitido pela DJC; ---
- Divulgação do evento nos meios disponíveis da Autarquia; -----
- Colocação de 15 baldes de lixo de 120L com os respetivos sacos e 2 contentores de 1100L e limpeza pós evento; -----
- Disponibilização de 4 Wc`s químicos;-----
- Disponibilização de uma participação financeira no valor de € 1.000,00 (mil euros) para fazer face às despesas inerentes à realização do evento, devendo a entidade beneficiária apresentar ao Município de Albufeira toda a documentação que demonstre a realização da atividade em causa, através de documentos comprovativos da despesa emitidos sob forma legal; -----
- Pela presente fica a entidade beneficiária informada, de que deverá ter em consideração as Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2.º do Código dos



Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 111 - B/2017, de 31 de agosto na sua atual redação."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= APOIOS - FREGUESIA DE PADERNE - FESTA DO 1.º DE MAIO
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em dezanove de abril corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Através de documentação anexa à presente proposta vem a Freguesia de Paderne, NIF: 501 189 912, solicitar o apoio desta Autarquia para a realização da Festa do 1.º de maio, em Paderne, no dia 1 de maio de 2024, especificamente:-----

Apoio solicitado:-----

- Autorização para utilização do parque de estacionamento junto ao estádio João Campos/centro de saúde, para realização do evento;-----*
- Autorização para utilização do terreno localizado no início da Rua Miguel Bombarda (atrás do Café Vila), como Parque de estacionamento;-----*
- Apoio das forças de segurança e prevenção (proteção civil e Polícia Municipal), com permanência de 2 elementos das referidas forças de segurança;-----*
- Eletrificação e iluminação de algumas barracas/tendas, assim como eletrificação e iluminação do recinto do evento;-----*
- Divulgação do evento nos meios habituais do Município;-----*
- Autorização para colocação de 3 faixas alusivas ao evento nas estruturas das freguesias de Albufeira (Bombeiros), Ferreiras e Purgatório;-----*
- Emissão da LER, para o dia 1 de maio, das 13h00 às 23h00;-----*
- Isenção do pagamento de todas as taxas e licenças necessárias à realização do evento incluindo a LER;-----*
- Recolha do lixo e limpeza do recinto após horário de fecho do evento.-----*

CONSIDERANDO-----

- Que entre os objetivos deste executivo assinala-se a concessão de apoio, pelos meios adequados, a organismos e instituições que desenvolvem atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva e recreativa;-----*
- Que o evento sendo já uma tradição na freguesia de Paderne, contribui para a dinamização e divulgação da freguesia em questão e do concelho de Albufeira;-----*
- Que este tipo de manifestações organizadas pelas Juntas de Freguesia do Concelho, contribuem para o enriquecimento da oferta de animação proporcionada pela*

Autarquia durante o mês de maio; -----

- Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; ----*
- Que o apoio se enquadra nesta previsão legal;-----*
- A informação/parecer dos vários serviços competentes desta Câmara constante nas distribuições SGDCMA/2024/25599 e SGDCMA/2024/24299. -----*

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Freguesia de Paderne, na realização da Festa do 1.º de maio através do seguinte: -----

1. Autorização para utilização do parque de estacionamento junto ao estádio João Campos/centro de saúde, para realização do evento, conforme e nos termos da informação da DISU-DAVEGF na distribuição SGDCMA/2024/25599, a qual se transcreve:-----

"...informam estes serviços que não se vê inconveniente na autorização do evento desde que sejam cumpridas as normas abaixo descritas: -----

- Não sejam pintadas no pavimento (mesmo sendo o mesmo em terra batida), quaisquer marcas de carácter definitivo que possam vir a alterar o terreno; -----

- A zona e áreas circundantes sejam limpas de todos os lixos e resíduos provenientes do evento; -----

- Deverá dar-se conhecimento desta ocupação para parque de estacionamento, Polícia Municipal, Bombeiros Voluntários e Serviço Municipal de Proteção Civil; -----

- A organização tenha seguro adequado ao evento; "-----

2. Autorização para utilização do terreno localizado no início da Rua Miguel Bombarda (atrás do Café Vila), como Parque de estacionamento, conforme e nos termos da informação da DISU-DAVEGF na distribuição SGDCMA/2024/25599, a qual se transcreve:-----

"Não se vê inconveniente na ocupação do mesmo, devendo a organização do evento sinalizar a localização do parque de estacionamento provisório bem como impedir a saída das viaturas para a rua Miguel Bombarda em sentido contrário." -----

3. Apoio ao evento, pelos serviços de Proteção Civil e Polícia Municipal desta Câmara, conforme e nos termos da informação da DPMV e SMPC na distribuição SGDCMA/2024/25599; -----

4. Eletrificação e iluminação de algumas barracas/tendas, assim como eletrificação e iluminação do recinto do evento, conforme e nos termos da DPEM-DEEM-Serviços



- de eletricidade na distribuição SGDCMA/2024/24299; -----
5. Divulgação do evento nos meios habituais do Município; -----
6. Autorização para colocação de 3 faixas alusivas ao evento nas estruturas das freguesias de Albufeira (Bombeiros), Ferreiras e Purgatório; -----
7. Isenção total do pagamento de todas as taxas e licenças necessárias à realização do evento, ao abrigo do n.º 5, do artigo 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, conforme o parecer da DJC na distribuição SGDCMA/2024/24299; -----
8. Recolha do lixo e limpeza do recinto após horário de fecho do evento, pela Luságua." - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - MOTO CLUBE DE ALBUFEIRA - XIII MOTO FEST - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e dois de abril corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa à presente proposta vem o Moto Clube de Albufeira solicitar apoio desta Edilidade para a realização do evento "XIII Motofest", que consiste em demonstrações de arranques, espetáculos stunt driving, expositores, barraquinhas e um espetáculo de banda nacional. O evento terá lugar nos Parques de Estacionamento em frente ao Auditório e Tribunal e na Av. dos Descobrimentos, entre a rotunda dos Relógios e o cruzamento dos BVA, no dia 11 de maio de 2024, especificamente: -----

- Permissão para utilizar o parque de estacionamento em frente ao tribunal, realizando-se o seu encerramento ao trânsito e estacionamento, entre as 18h00 do dia 9 de maio e as 18h00 do dia 12 de maio; -----

- Permissão para utilizar o parque de estacionamento em frente ao auditório municipal, (para zona técnica, estacionamento de motos e equipamento) realizando-se o seu encerramento ao trânsito e estacionamento entre as 18h00 do dia 10 de maio e as 24h00 do dia 11 de maio; -----

- Permissão para o corte da Avenida dos Descobrimentos, entre o cruzamento dos Bombeiros Voluntários de Albufeira e a Rotunda dos Relógios e remoção das lombas existentes no troço, no dia 11 de maio de 2024, no período das 13h00 às 22h00, com o respetivo apoio da GNR, para demonstração de arranques de motorizadas, demonstração de freestyle motos e carro, espetáculo Alcoolémia; -----

- Disponibilização de potência mínima de 63 A para alimentação do palco, eletrificação de barraquinhas na parte nascente do parque, nos dias 10 e 11 de maio, colocação de 3 torres/coroas com projetores para Iluminação do recinto na noite de 11 de maio e apoio

- técnico de um electricista entre as 13h00 do dia 10 de maio e a 01h00 do dia 11 de maio;-
- Apoio nas montagens das 4 barraquinhas de madeira da Junta de Freguesia de Paderne; -----
 - Disponibilização de 30 sacos com brindes para oferta, de 320 baias para construir o perímetro de segurança na Avenida dos Descobrimentos, 10 Placas "Albufeira.pt", 2 tendas (backstage), de 20 cadeiras, 8 mesas e 2 espelhos, 11 redes sombra, 12 bases de cimento, 5 estrados (2x1 m cada) e 12 fitas balizadoras; -----
 - Apoio da DCRPRI na divulgação do evento nos meios da autarquia, nomeadamente: Painel Led Cruzamento BVA e redes sociais; -----
 - Emissão de licença especial de ruído das 13h00 do dia 11 de maio à 01h00 do dia 12 de maio; -----
 - Isenção do pagamento de todas as taxas inerentes à emissão das licenças necessárias à realização do evento; -----
 - Disponibilização de ponto de água e esgoto no parque de estacionamento em frente ao tribunal; -----
 - Limpeza do evento pré e pós evento, disponibilização de 12 baldes do lixo de 120 litros e 6 baldes do lixo de 1100 litros; -----
 - Licenciamento do evento; -----
 - Impressão de 300 cartazes e 5000 flyers; -----
 - Fornecimento de 10 sanitários, 1 contentor camarim amplo e 2 vigilantes entre as 21h00 e as 09h00 nos dias 10 e 11 de maio. -----

CONSIDERANDO -----

- Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município. -----
- O evento se vem realizando com regularidade nos últimos anos na região do Algarve, sendo detentor de uma marca estabilizada e com notoriedade regional; -----
- O interesse do acontecimento para o Município, uma vez que a iniciativa irá permitir a captação de inúmeros visitantes para o concelho, contribuindo para a sua promoção; -----
- Que este tipo de evento contribui para a dinamização económica do Concelho em época baixa; -----
- Sendo Albufeira um concelho turístico, a necessidade de uma promoção constante justifica o investimento em eventos que divulguem a marca do concelho à esfera -----



regional e nacional; -----

- *As várias Informações dos serviços na distribuição SGDCMA/2024/10997. -----*

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar O Moto Clube de Albufeira, na realização do "XIII Motofest" nos seguintes termos: -----

- *Apoio institucional do Município de Albufeira, assumindo-se como parceiro desta iniciativa; -----*

- *Autorizar nos termos da informação dos serviços, da DISU-DAVEGF, constante na distribuição SGDCMA/2024/10997 etapa n. 11.2 e adiante transcrita, o seguinte: ---*

- A autorização para a ocupação do parque de estacionamento em frente ao tribunal das 18h00 do dia 9 de maio e as 18h00 do dia 12 de maio de 2024; -----

- Autorização para ocupação do parque de estacionamento localizado em frente ao Auditório Municipal, com entrada na rua António Aleixo, das 18h00 do dia 10 de maio e as 24h00 do dia 11 de maio de 2024; -----

- Permissão para Corte da Avenida dos Descobrimentos, entre o cruzamento dos Bombeiros Voluntários de Albufeira e a Rotunda dos Relógios (não ocupando nem o cruzamento nem a rotunda de forma a permitir a normal circulação de viaturas nesses cruzamentos), no dia 11 de maio de 2024, nos períodos 13h00 - 22h00 com o respetivo apoio da GNR; -----

- Retirada das 4 almofadas e pilaretes no eixo da Av. dos Descobrimentos (caso superiormente se concorde deverá a presente distribuição ser encaminhada para os serviços a fim de se efetuar uma Ordem de Serviço para a retirada das almofadas e dos pilaretes no dia 10 de manhã); -----

Informa-se que: -----

- Apesar de não se considerar a Avenida dos Descobrimentos o local adequado para realização de eventos por se tratar do eixo central e direto de atravessamento viário da zona urbana, o mesmo tem sido utilizado para realização excepcional de eventos com visibilidade para o Município e com procura elevada de visitantes; -----

- Tendo em consideração que nos anos anteriores este evento foi realizado no mesmo local por se considerar o único com características adequadas para receção de público e realização do espetáculo; -----

- Não se vê inconveniente na autorização de ocupação dos parques de estacionamento nos dias e horários solicitados, bem como na ocupação da avenida dos descobrimentos, nos dois períodos mencionados, desde que haja acompanhamento policial nas duas zonas de corte de trânsito.-----

Salienta-se que, a ocupação da Avenida dos Descobrimentos, entre o cruzamento dos Bombeiros e a rotunda dos Relógios, lado sul do separador central, destina-se ao local do espetáculo. Assim, sendo espectável a presença de espectadores no separador central, de modo a evitar o risco de atropelamento, considera-se que não deverá ser permitida a circulação viária simultânea no sentido Relógios - Bombeiros. Deste modo remete-se à consideração superior, por condições de segurança, o corte de trânsito da Avenida dos Descobrimentos, nos dois sentidos.” -----

- Disponibilização de potência mínima de 63 A no local, para alimentação do palco;-----*
- Eletrificação de barraquinhas, na parte nascente do parque, nos dias 10 e 11 de maio; -----*
- Colocação de 3 torres/coroas com projetores para Iluminação do recinto na noite de 11 de maio;-----*
- Apoio técnico por parte da DEEM - Serviços de Eletricidade, no período compreendido entre as 13h00 do dia 11 de maio e as 02h00 do dia 12 de maio, com recurso a trabalho suplementar, conforme informado pelos serviços na distribuição SGDCMA/2024/10997, etapa 14.8;-----*
- Impressão pela DGF-DAIMA, de 300 cartazes e 5000 flyers, de acordo com a informação desses serviços na distribuição SGDCMA/2024/10997; -----*
- Isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão de todas as licenças aplicáveis à realização do evento, de acordo com o informado pelos serviços - DJC na distribuição SGDCMA/2024/10997, a qual se transcreve: -----*

“Estabelece a al. a), do n.º 4, do art.º 5.º, do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira que poderão ser isentados do pagamento de taxa, total ou parcialmente as pessoas coletivas de direito público ou de utilidade pública administrativa, as cooperativas, as associações religiosas, culturais e desportivas e as instituições particulares de solidariedade social, desde que legalmente constituídas, e quando as pretensões sujeitas a tributação visem a prossecução dos respetivos fins. ----

Analisado o teor dos respetivos estatutos, somos chegados à conclusão que a Requerente se insere na previsão da supra aludida norma regulamentar, uma vez que se trata de uma associação que visa a promoção da cultura e do desporto, e que a pretensão sujeita a tributação, se insere no fim constante do art.º 3.º, do mesmo documento. -----

Face ao exposto, inexistente, quanto a nós, inconveniente legal em que a Câmara Municipal, delibere, ao abrigo do n.º 5, do aludido art.º 5.º, a isenção total ou parcial da taxa aplicável, sendo, sem mais, o que cumpre informar sobre o assunto.”-----



- Apoio da DCRPRI, para divulgação do evento, nomeadamente: -----
 - Disponibilização do Painel Led do Cruzamento dos BVA; -----
 - Disponibilização de espaço nas estruturas das freguesias de Albufeira, para colocação de faixas publicitárias alusivas ao evento, conforme e nos termos da informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2024/10997; -----
 - Divulgação do evento nos meios de comunicação do município (sem custos para o Município) Banner no website do Município, página facebook e nota de imprensa, conforme e nos termos da informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2024/10997; -----
 - Disponibilização de logística de suporte ao evento nomeadamente: -----
 - 10 Sanitários e 1 Módulo de contentor amplo ao abrigo do Contrato em Vigor, conforme e nos termos do informado pela DGF-DCPGP, na distribuição SGDCMA/2024/10997; -----
 - Disponibilização de 320 Baias da DTDEC para construir perímetro de segurança na Avenida dos Descobrimentos, 12 Fitas balizadoras, disponibilização de 30 Sacos com brindes para oferta, 10 Placas "Albufeira.PT", 20 Cadeiras, 2 espelhos, 8 mesas, 11 Redes sombra, 12 bases de cimento, 5 Estrados - 2x1 m cada, tudo equipamento da DTDEC - Distribuição SGDCMA/2024/10997; -----
 - Limpeza do recinto (pré e pós evento); colocação de 12 Baldes de lixo de 120 L e 6 Baldes do Lixo de 1100 L no recinto do evento, de acordo com a informação da DISU-DHUEV - Distribuição SGDCMA/2024/10997; -----
 - Ponto de água e ponto de esgoto no recinto, pela DISU-DAS - Distribuição SGDCMA/2023/10997; -----
 - Disponibilização de 2 Vigilantes entre as 21h00 e as 9h00, nos dias 10 e 11 de maio, ao abrigo do Contrato em Vigor, conforme informado pela DGF-DCPGP, na distribuição SGDCMA/2024/10997; -----
 - Apoio na montagem de 4 barraquinhas da Junta de Freguesia de Paderne pela DPEM-DEEM, conforme e nos termos da informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2024/10997; -----
 - Disponibilização de meios técnicos e humanos necessários à realização do evento." -----
- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= AUDITÓRIO MUNICIPAL - AMECA - ASSOCIAÇÃO MUSICAL EVENTOS CULTURAIS DE ALBUFEIRA - ESPETÁCULO "A OUTRA FACE DO ENTRETENGA II" - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em doze de abril corrente, foi

apresentada uma proposta do seguinte teor: -----
"Através de documentação anexa, a Associação AMECA solícita a cedência do Auditório Municipal e dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 25 de maio do corrente ano, para levar a efeito o espetáculo "A outra face do ENTRETENGA II".-----

CONSIDERANDO-----

- a) A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza artística, educativa e recreativa; -----*
- b) Que a intervenção do Município de Albufeira nos domínios anteriormente referidos se consubstancia como eixo estratégico para o desenvolvimento turístico e cultural do concelho e da região; -----*
- c) A necessidade de se manter uma regularidade nas atividades culturais e no empenho em desenvolver programas que fomentem o gosto e os hábitos culturais da população do concelho; -----*
- d) A disponibilidade do Auditório Municipal no dia e horário solicitado; -----*
- e) Que o evento não está sujeito a receita de bilheteira; -----*
- f) Que a Associação AMECA tem sede em Albufeira e é uma associação sem fins lucrativos, conforme escritura lavrada a 9 de setembro de 2005 (DR - n.º 199, de 17 de outubro de 2005, III Série); -----*
- g) Que o presente pedido tem enquadramento ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal "O Município reserva-se o direito de ceder o A.M.A. gratuitamente, a terceiros para a realização de atividades, que considere de interesse público, sem receita de bilheteira, nomeadamente, quando promovidas por escolas do concelho, instituições de beneficência e associações sem fins lucrativos da área do concelho". -----*
- h) Que a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; ----*
- i) Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----*

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a cedência do Auditório Municipal de Albufeira, no dia 25 de maio do corrente ano, à Associação AMECA, nos seguintes termos: -----

- a) Cedência gratuita do Auditório Municipal de Albufeira, por enquadramento no disposto no n.º 1 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do A.M.A.; -----*



- b) Cumprimento por parte da entidade requerente do estatuído no Regulamento de Utilização do A.M.A;-----
- c) Responsabilizar a entidade requerente pelo cabal cumprimento do disposto no Decreto-Lei 23/2014, de 14 de fevereiro, na atual redação;-----
- d) Cedência dos meios técnicos e humanos necessários ao funcionamento do Auditório, conforme as disponibilidades do Município; -----
- e) Cumprimento dos horários previstos."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= AUDITÓRIO MUNICIPAL - TERTÚLIAS E CORETOS, LIMITADA - PRODUÇÃO DE EVENTOS - STAND UP COMEDY "HUMOR A ROÇAR NO NEGRO" - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e três de abril corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Através de documentação que se anexa à presente proposta, a entidade acima identificada vem requerer a utilização do Auditório Municipal de Albufeira e os meios humanos e técnicos necessários ao seu funcionamento, no dia 19 de julho de 2024, para levar a efeito um espetáculo de Stand Up Comedy, intitulado "Humor a Roçar no Negro", com receita de bilheteira no valor de € 10,00.-----

CONSIDERANDO-----

- A disponibilidade do Auditório Municipal no dia e horários solicitados;-----
- A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza artística, educativa e recreativa;-----
- Que o evento sujeito a receita de bilheteira, tem enquadramento ao abrigo do disposto no ponto 21.5.2 do Anexo I - Taxas, do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal de Albufeira, ou seja, ao pagamento de 20% da receita de bilheteira;-----
- Que a situação se enquadra nesta previsão legal.-----

PROPONHO-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a cedência do Auditório Municipal de Albufeira no dia e horários solicitados, nos seguintes termos:-----

- Cedência do Auditório Municipal de Albufeira, por enquadramento no disposto no ponto 21.5.2 do Anexo I - Taxas, do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal de Albufeira;-----
- Constituir responsabilidade da entidade requerente o cumprimento de todas as imposições legais inerentes à realização do evento.-----

- Informar que a lotação máxima do Auditório Municipal, de 342 lugares, não poderá ser excedida, devendo a requerente diligenciar os meios necessários para a observância desta diretiva; -----
- Cedência dos meios técnicos e humanos para o funcionamento do Auditório, conforme as disponibilidades do Município. -----
- Cumprimento dos horários previstos." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= DIREITO DE SUPERFÍCIE - REVERSÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE -
CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO - AHSA - ASSOCIAÇÃO
HUMANITÁRIA DE SOLIDARIEDADE DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e quatro de abril corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Proposta de Reversão do direito de superfície constituído a favor da Associação Humanitária Solidariedade Albufeira - A.H.S.A. de um prédio urbano sito nos Calijos, freguesia e concelho de Albufeira e Protocolo de Cooperação entre o Município de Albufeira e a Associação Humanitária Solidariedade Albufeira - A.H.S.A. -----

Considerando que: -----

1. O MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA tem atribuições nas áreas do equipamento rural e urbano, educação, tempos livres e ação social, conforme previsto nas alíneas a), d), f) e h) do artigo 23.º da Lei n.º 5/2013 de 12/09; -----
2. Nessa sequência, compete ao Município deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à execução de obras de interesse para o Município, aliena o) do art.º 33.º da Lei n.º 5/2013 de 12/09; -----
3. As áreas de ação social, cultural, educativa e desportiva revestem especial relevância, integrando-se assim, nas competências dos Municípios, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro; ----
4. Compete ao Município prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com entidades competentes, nomeadamente, com instituições particulares de solidariedade social, ao abrigo do disposto na alínea v), do n.º 1, do artigo 33.º, do diploma supramencionado; -----
5. Na sequência da identificação de carência de respostas sociais às necessidades decorrentes do apoio à família; à infância e à terceira idade bem assim como a necessidade de acréscimo de equipamentos destinados aquele fim (particularmente as crianças compreendidas entre o 0 e os 3 anos de idade); face à elevada taxa de



natalidade no Município de Albufeira, propõe-se aceitar o pedido de reversão do direito de superfície constituído a favor da "AHSA" sobre um prédio urbano sito nos Caliços, freguesia e concelho de Albufeira com área de 3120 m², inscrito na respetiva matriz sob o artigo 23515 da freguesia de Albufeira e descrito na Conservatória do Registo Predial de Albufeira sob a descrição n.º 18045 da freguesia de Albufeira, para construir a valência que tanta falta faz ao Município de Albufeira. -----

6. Após a finalização da construção é necessário entregar a exploração da valência social, fazendo a cedência da gestão e administração da mesma para Associação Humanitária Solidariedade Albufeira - A.H.S.A., entidade que, durante os últimos anos, tem demonstrado capacidade de excelente gestão e administração das valências sociais que tem sob sua administração, desenvolvendo um trabalho de elevado mérito social.-----

Pelo que, propõe-se à Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere: -----

- A) Aprovar a reversão do direito de superfície constituído a favor da Associação Humanitária Solidariedade Albufeira - A.H.S.A, sob o prédio urbano sito nos Caliços, freguesia e concelho de Albufeira com área de 3120 m², inscrito na respetiva matriz sob o artigo 23515 da freguesia de Albufeira e descrito na Conservatória do Registo Predial de Albufeira sob a descrição n.º 18045 da freguesia de Albufeira e a -----

- B) Minuta do protocolo de Cooperação entre o Município de Albufeira e a Associação Humanitária Solidariedade Albufeira - A.H.S.A. -----

JUNTA: Minuta de Protocolo." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo de colaboração nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= IMÓVEIS - AQUISIÇÃO DE PRÉDIO MISTO, SITO EM LAGOAS, FREGUESIA DE FERREIRAS - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Cabe ao Município de Albufeira promover, salvaguardar e defender os interesses próprios das suas populações. -----

Nomeadamente, os municípios dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, educação, património, cultura e ciência, tempos livres e desporto, alínea

a), d) e) e f) do art.º 23 da Lei n.º 75/2013 de 12/09. -----

Nessa sequência é política do Município de Albufeira adquirir prédios urbanos bem situados a nível de centralidade e acessos. -----

Com capacidade para satisfazer as necessidades específicas das populações das várias freguesias. -----

A compra de prédios urbanos para integrar o património privado do Município, possibilita que o mesmo possua um conjunto de imóveis adequados à instalação de infraestruturas de apoio, com vista ao melhoramento da qualidade de vida das populações. -----

Há muito que o Município de Albufeira procura uma solução para ampliar o jardim-de-infância das Ferreiras, tanto a nível de instalações, como o parque de estacionamento que tantos problemas têm criado às famílias e professores, pela falta de espaço e proximidade a estradas de grande movimento. -----

A compra deste prédio misto, por confrontar a norte com o Jardim de Infância das Ferreiras, possibilita a sua ampliação e adaptação às novas exigências. -----

Trata-se de um prédio misto, com três urbanos, com uma área coberta de 1660m² e total de 6020m². -----

O prédio que se pretende adquirir, para além de ser amplo, situa-se numa zona urbana e de expansão urbana, o que possibilita construir e ampliar os prédios existentes. -----

O Município de Albufeira, há muito que aspirava ampliar o Jardim de Infância das Ferreiras e a compra deste prédio vai proporcionar a realização dessas obras de ampliação. -----

A proprietária aceitou vender o prédio misto pelo valor total de € 980.000,00 (novecentos e oitenta mil euros) tendo sido atribuído a cada um dos prédios os seguintes valores: -----

- € 644.000,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil euros) pelo prédio rústico 78 da secção "F" da freguesia das Ferreiras. -----

- € 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil euros) pelo prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 122, da freguesia das Ferreiras -----

- € 100.000,00 (cem mil euros) pelo prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 123, da freguesia das Ferreiras -----

- € 87.000,00 (oitenta e sete mil euros) pelo prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 154, da freguesia das Ferreiras -----

A venda deverá ser realizada livre de ónus ou encargos, pessoas e bens e no estado em que se encontram atualmente os imóveis. -----



Como supra se disse são atribuições do Município intervir nos domínios do equipamento rural e urbano, educação, património, cultura e ciência, tempos livres e desporto, alínea a), d) e) e f) do art.º 23 da Lei n.º 75/2013 de 12/09. -----

O valor supra, é superior ao previsto na alínea g) do n.º 1 do art.º 33 do D.L. 75/2013 de 12/09/2013, pelo que, está sujeito a autorização da Assembleia Municipal, conforme art.º 25.º n.º 1 alínea i) do D.L. 75/2013 de 12/09/2013. -----

Cabe, também, à Assembleia Municipal, no exercício das suas competências de apreciação e fiscalização pronunciar-se e deliberar sobre todos os assuntos que visem a prossecução das atribuições do Município, alínea k) do n.º 2 do art.º 25 do D.L. 75/2013 de 12/09/2013. -----

Nomeadamente, compete à Assembleia Municipal no âmbito das suas competências de apreciação e fiscalização sob proposta da Câmara Municipal autorizar a Câmara Municipal a adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor superior a 1000 vezes a RMMG (art.º 25.º n.º 1 aliena i do D.L. 75/2013 de 12/09/2013). -----

Propõe-se que, a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere solicitar à Digníssima Assembleia Municipal: -----

A) Autorização necessária para que o Município de Albufeira adquira, pelo valor total de € 980.000,00 (novecentos e oitenta mil euros) o prédio misto, sito em Lagoas, Ferreiras, composto por 3 prédios urbanos destinados a habitação e comércio e um rústico, inscritos na respetiva matriz sob os artigos urbanos 122, 123 e 154 e 78 da secção F, todos da freguesia das Ferreiras e descrito na CRP de Albufeira sob o n.º 136 da freguesia de Ferreiras, sendo atribuído a cada um dos prédios os seguintes valores: -----

- € 644.000,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil euros) pelo prédio rústico 78 da secção "F" da freguesia das Ferreiras. -----

- € 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil euros) pelo prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 122, da freguesia das Ferreiras -----

- € 100.000,00 (cem mil euros) pelo prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 123, da freguesia das Ferreiras -----

- € 87.000,00 (oitenta e sete mil euros) pelo prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 154, da freguesia das Ferreiras. -----

B) Solicitar, ainda ao referido órgão deliberativo colegial que aprove a minuta da escritura pública de compra e venda que se junta e que, autorize a outorga da mesma pelo Município de Albufeira, condicionada à fiscalização prévia por parte do Tribunal de contas. " -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Estive a ver a documentação de apoio, eles agora pedem, na altura falavam em 900.000 euros, agora 980.000 euros, não é? Eu depois estive a analisar os documentos e o que aparece lá, por exemplo, o prédio rústico, aquilo são quatro números, não é, quatro números matriciais, o que aparece lá pelo prédio rústico é o que tem mais valor de 600.000 euros, e que tem um valor patrimonial de 465.000 euros, isto é um valor muito acima do valor patrimonial. A minha questão é o seguinte: a avaliação foi feita na altura, foi em 2014, o PDM, já existia as condições que existem agora, porque é que na altura, na avaliação, e comparativo a agora, ou seja, dizia-se que aquilo tinha viabilidade de construção, não é, mas aquilo não tem nenhum projeto de construção, para já, em cima do terreno, nem foi nada lançado a nível do terreno."-----

Senhor presidente: "Não, eu vou explicar. Há coisas que lá estão construídas que não estavam devidamente, digamos, legalizadas, não tinham licença de utilização, e depois teve-se que preparar o processo, os donos, andaram os proprietários a aprovar o processo, para ter aquela certidão, antes de 1951, que isentava..."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Está aqui."-----

Senhor presidente: "A licença de utilização. Automaticamente, isso tomou um valor completamente diferente, como é óbvio. Agora, tudo o que lá está, está legalizado, tudo o que lá está tem um valor real, não é só patrimonial, é o valor real, e no sítio onde está, e já disse os benefícios. A avaliação agora até foi superior a esta, não sei se viu?"-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Vi, um milhão e trezentos mil."-----

Senhor presidente: "Isto é assim mesmo, é uma negociação. Isto, é claro que se o proprietário souber que a avaliação está naquele valor, mas agora já está aqui, mas o proprietário não tem nada a ver com esta deliberação da reunião de Câmara."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Não, aqui a minha única questão..."-----

Senhor presidente: "Eu só quero é que não haja muito ruído, a ver se isto se compra."--

Senhor vereador Victor Ferraz: "Aliás, eu levantei essa questão já há uns anos atrás, quando nós falamos do alargamento e..."-----

Senhor presidente: "Há quanto tempo..."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Sim, já foi há um tempo, e há interesse em adquirir isto. A minha questão aqui é, a questão desta contradição, ou seja, os prédios urbanos, já depois dessa avaliação valem muito menos..."-----

Senhor presidente: "Sim, mas o rústico é de construção."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "O rústico é de construção? Tem ali uma viabilidade de construção de 2000 e..."-----



Senhor presidente: "Sim, mas há uma avaliadora faz aquilo lá da maneira que faz."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Relativamente a essa parte, pronto, agora é adquirir e..."-----

Senhor presidente: "Agora é o tempo que isto vai demorar. Tem que ir à Assembleia, tem que ir ao Tribunal de Contas."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "E construir o mais depressa possível, fazer aí a avaliação. Não está previsto?"-----

Senhor presidente: "Nem daqui a 2 meses."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Não está previsto fazer, se calhar, desbloqueava ali algumas situações, aquela ligação àquela rua interior."-----

Senhor presidente: "Não, o que está previsto é fazer a entrada no jardim-de-infância, para o outro lado."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Pela parte de cima?"-----

Senhor presidente: "Pela parte da igreja."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Pela parte da igreja? Mas o trânsito depois vai todo para lá, o do JI?"-----

Senhor presidente: "Tenho que ver, abrir uma estrada cá para este lado, devia ser, mas depois..."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Isso aí desbloqueava..."-----

Senhor presidente: "Depois dividia uma parte do triângulo, dividia da escola, do jardim-de-infância."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Sim, mas o maior alargamento há de ser ali para a parte de cima."-----

Senhor presidente: "É, mas ainda vou fazer, mandar fazer um esboço do projeto, para ver o que é que... e aí a estrada também não é muito grande, é pequena, mas também não custa assim muito dinheiro."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Sim, e era uma artéria que desbloqueava ali o trânsito, não só dali, mas também da zona da igreja."-----

Senhor presidente: "Era, era, mas é que também não posso roubar o terreno que lá está, só com a estrada."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Não, não, mas dá para fazer uma ligação, nem que seja só num sentido, já ajuda ali a desbloquear."-----

Senhor presidente: "Sim, exatamente, só um sentido."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Tira a pressão ali sobre o trânsito."-----

Senhor presidente: "Vamos ver o que é que se pode fazer até chegar lá."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE PRÉDIO URBANO, PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, SITO NO CERRO GRANDE, ALBUFEIRA - APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCESSO, FIXAÇÃO DO PREÇO BASE DE LICITAÇÃO E A NOMEAÇÃO DOS ELEMENTOS DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROPOSTAS - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e dois de abril corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"O Município de Albufeira é proprietário de um prédio urbano sito no Cerro Grande, freguesia de Albufeira e Olhos de Água, município de Albufeira, denominado "Vila F, n.º 1", inscrito na respetiva matriz sob o artigo urbano número dois mil setecentos e trinta e três e descrito na Conservatória do Registo Predial de Albufeira sob o número dezasseis mil quinhentos e vinte e oito, de vinte de maio de dois mil e onze. -----

CONSIDERANDO: -----

1. *Que se trata de um imóvel em mau estado de conservação e com uma área reduzida, em que a sua utilização para fins sociais, pelo município, não se prevê adequada; -----*
2. *Que, tendo em conta o pressuposto acima referido, se justifica a alienação do património em causa; -----*
3. *Que se enquadra no previsto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----*

PROPÕE-SE QUE A CÂMARA MUNICIPAL DELIBERE: -----

1 - *Alienar, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o prédio urbano denominado "Vila F, n.º 1", sito na Rua das Mimosas, em Cerro Grande ou Cerro da Piedade, da freguesia de Albufeira e Olhos de Água, município de Albufeira, composto por rés-do-chão com hall de entrada, 3 quartos, 2 casas de banho e corredor e 1.º andar, com salão destinado a sala de estar e jantar, cozinha, lavabo, arrumos e terraço sobre o prédio, com área total do terreno de 267m², área de implantação do edifício de 60m², logradouro de 207m² e área bruta de construção de 100m², inscrito na matriz sob o artigo urbano número dois mil setecentos e trinta e três da freguesia de Albufeira e Olhos de Água, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Albufeira sob o número dezasseis mil quinhentos e vinte e oito, de vinte de maio de dois mil e onze; -----*

2 - *Aprovar as peças do processo da hasta pública juntas; -----*

3 - *Fixar o preço base de licitação do referido prédio em € 280.000,00, em conformidade com a avaliação realizada em 11/04/2024, pela Senhora Arquiteta Vera*



Lúcia Gomes dos Santos, (perita avaliadora imobiliária contratada por este município por meu despacho de 29/01/2024) no mesmo valor; -----

4 - Nomear para júri do procedimento o Vereador Ricardo Clemente, que presidirá, a Diretora do Departamento de Gestão e Finanças, Carla Farinha, e a Chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, Teresa Trocado, e como suplentes, a Técnica Superior Anabela Sacramento e a Coordenadora Técnica Ana Nascimento." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da documentação nela referida, documentação que se dá por integralmente transcrita e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= PROTOCOLOS - AD-ABC - ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO CENTRO ACADÉMICO DE INVESTIGAÇÃO E FORMAÇÃO BIOMÉDICA DO ALGARVE E BE BRAVE - PERSONAL TRAINING STUDIO - IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA COMUNITÁRIO DE EXERCÍCIO FÍSICO NA DOENÇA CRÓNICA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e quatro de abril corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"O MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA, a ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO CENTRO ACADÉMICO DE INVESTIGAÇÃO E FORMAÇÃO BIOMÉDICA DO ALGARVE e, o BE BRAVE - PERSONAL TRAINING STUDIO, pretendem concretizar um Protocolo de Colaboração que permita a cedência de instalações, a título gratuito, para a implementação do Programa Comunitário de Exercício Físico na Doença Crónica. -- Considerando que: -----

1. A AD-ABC em parceria com o Município de Albufeira promoveu o Projeto n.º 072590 - A3-COR - Algarve Active Ageing - Cardiac and Osteoarthritis Rehabilitation, apoiado pelo Programa Operacional Regional do Algarve no âmbito da operação ALG-01-0145-FEDER-072590, programa cofinanciado pela União Europeia, através do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), adiante designado de "Projeto A3-COR", e que este terminou a 31 de dezembro de 2023; -----

2. O "Projeto A3-COR" visou desenvolver, implementar e avaliar uma abordagem de medicina personalizada ao fenótipo de cada indivíduo, baseada num programa de exercícios inovador para promover o tratamento da dor e limitação funcional resultantes da osteoartrose do joelho em pacientes em recuperação pós enfarte agudo do miocárdio e risco cardiovascular; -----

3. Na reunião de câmara do dia 20 de dezembro de 2022, foi deliberado aprovar o

apoio logístico e financeiro no valor de 125.000.00 € (cento e vinte cinco mil euros) para a implementação e operacionalização do Projeto A3_COR no concelho de Albufeira, durante o ano de 2023; -----

4. No passado dia 13 de outubro de 2023, foi recebida por parte da CCDR Algarve a informação, de que foi aprovado um reforço de taxa de incentivo para o Projeto A3_COR, passando a taxa de apoio de 75% para 85% e um valor remanescente de reajuste de 52.354.40 € (cinquenta e dois mil trezentos e cinquenta e quatro euros e quarenta cêntimos); -----

5. No passado dia 19 de dezembro de 2023, tendo em consideração o ponto anterior, foi deliberada e aprovada a renovação do protocolo, para a implementação e operacionalização no concelho de Albufeira, durante o ano de 2024; -----

6. O Projeto A3_COR foi implementado e operacionalizado no concelho de Albufeira durante o ano de 2023, com sucesso e no qual participaram 51 pessoas; -----

7. Durante a execução do Projeto A3_COR muitas pessoas não conseguiram integrar o programa porque não tinham os 2 critérios necessários simultaneamente: osteoartrose do joelho e risco/doença cardiovascular, será dada continuidade ao Projeto A3_COR, mas com as alterações necessárias para dar uma resposta mais abrangente às necessidades da população. Desta forma, será implementado um "Programa Comunitário de Exercício Físico na Doença Crónica" que poderá incluir pessoas com diabetes mellitus e/ou doença/risco cardiovascular e/ou osteoartrose e/ou doença/risco cerebrovascular; -----

8. A implementação do Programa Comunitário de Exercício Físico na Doença Crónica reveste-se de um inegável interesse público para as populações da região do Algarve, nomeadamente: -----

- No Município de Albufeira, sendo, por isso, merecedor de reconhecimento e apoio público, desde logo pelo âmbito geográfico, económico e social em que o projeto vai ser implementado - o Município de Albufeira; -----
- No Município de Loulé, sendo, por isso, merecedor de reconhecimento e apoio público, desde logo pelo âmbito geográfico, económico e social em que o projeto vai ser implementado - o Município de Loulé; -----

9. Trata-se de uma oportunidade para muitos adultos e idosos praticarem exercício físico regular com um acompanhamento técnico e científico competente e adequado para os efeitos, ao longo de 12 semanas, ensinando-os a gerir a sua dor osteoarticular e frequência cardíaca, e tornando-os autónomos para posteriormente puderem integrar programas de exercício de forma autónoma; -----



10. O exercício físico regular é um tratamento não farmacológico, reconhecido internacionalmente, quer no tratamento da osteoartrose no joelho quer na reabilitação cardíaca e diminuição do risco cardiovascular, como uma das principais abordagens não farmacológicas à doença, em particular no controlo da dor articular, nos ganhos na capacidade funcional, e na melhoria da capacidade funcional cardiorrespiratória, cujo impacto se pode fazer sentir ao nível da qualidade de vida; -----

11. A "AD-ABC" desenvolve ações colaborativas que contribuam para o desenvolvimento de cuidados integrados inovadores com base numa crescente articulação entre cuidados hospitalares, primários, continuados e paliativos; desenvolve projetos colaborativos de investigação básica, clínica e de saúde pública com reforço da cooperação, desde logo à escala regional; estabelece foco na atividade da promoção da qualidade dos cuidados prestados às populações com base numa resposta adequada às suas diferentes necessidades; -----

12. O espaço previsto para a operacionalização do projeto, no Pavilhão Desportivo dos Olhos de Água, não reúne as condições espaciais e técnicas, para a montagem e o acondicionamento das máquinas de ginásio, que obrigatoriamente estão integradas na implementação e desenvolvimento dos programas de exercício físico e de treino; -----

13. A "Be Brave", dada a relevância que este projeto tem ao nível da saúde pública e ao nível da promoção de hábitos de vida saudáveis, revelou interesse em participar no projeto, cedendo as suas instalações, a título gratuito, para a operacionalização dos programas específicos de tratamento e exercício físico; -----

14. As instalações a ceder por parte da "Be Brave", após visita técnica ao local, correspondem às características espaciais e técnicas adequadas, para o normal desenvolvimento das atividades relativas ao projeto; -----

15. O Município de Albufeira mostrou interesse em manter a operacionalização do Programa de Exercício Físico para o ano de 2024, o que é possível com o valor remanescente do reajuste, sem acrescentar qualquer custo ao Município, abrangendo um total de 120 pessoas até ao final do ano e incluindo as avaliações de aptidão cardiorrespiratória, força muscular e composição corporal; -----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere outorgar a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Albufeira, a Associação para o Desenvolvimento do Centro Académico de Investigação e Formação Biomédica do Algarve e, o Be Brave - Personal Training Studio, com vista à implementação do Programa Comunitário de Exercício Físico na Doença Crónica."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo de colaboração nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= VISITA TÉCNICA GUIADA AO AUDITÓRIO DA FILARMÓNICA DE BERLIM
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em dezanove de abril corrente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando:-----

1. Que o Município de Albufeira tem a intenção de construir um novo Auditório / Sala de Concertos, sendo necessário visitar e recolher toda a informação possível para a construção do mesmo; -----
2. Que a Berliner Philharmonie (Filarmónica de Berlim) é uma das mais famosas salas de concertos do mundo, pela sua excelente acústica e design altamente inovador, tendo-se tornado um modelo para outras salas de concerto, incluindo a Sydney Opera House; -----
3. Que o Maestro Armando Mota é um reconhecido maestro, tendo dirigido em Portugal a Orquestra Gulbenkian, a Orquestra do Algarve, a OSA - Orquestra de Sopros do Algarve, e no estrangeiro, a Orquestra de Gdansk, a Orquestra Akademia de Viena, a Orquestra Chinesa de Zhie Jang, entre outras, e que está radicado em Albufeira há mais de 20 anos; -----
4. Que irá ser realizada uma Visita Técnica Guiada ao Auditório da Berliner Philharmonie (Filarmónica de Berlim), bem como a presença em Concertos, pelo Sr. Presidente da Câmara e pelo Maestro Armando Mota, no período compreendido de 15 a 18 de maio do corrente ano; -----
5. Que é necessário fazer a aquisição da viagem e alojamento para o Sr. Presidente da Câmara e para Maestro Armando Mota, no período compreendido de 15 a 18 de maio do corrente ano, sendo que o valor do voo, e do hotel em quarto single sem pequeno-almoço é de €895,00 por pessoa, num total de €1.790,00; -----

----- PROPONHO -----

Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere autorizar a realização da despesa acima referida, através de procedimento de Ajuste Direto do Regime Simplificado no valor total de € 1.790,00 (mil setecentos e noventa euros), tendente a garantir a Visita Técnica Guiada ao Auditório da Berliner Philharmonie (Filarmónica de Berlim); e a presença em Concertos, pelo Sr. Presidente da Câmara e pelo Maestro



Armando Mota, no período compreendido de 15 a 18 de maio do corrente ano."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Relativamente a esta visita, parece-me bem para ver o que é que existe. A minha questão é assim, por acaso, com curiosidade, fui ver o que é que era exatamente este auditório."*-----

Senhor presidente: *"O quê?"*-----

Senhor vereador Victor Ferraz: *"O que é que era, o que é que consistia..."*-----

Senhor presidente: *"Era tentar perceber num..."*-----

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Não, eu vi exatamente o que é que era, o próprio edifício no Google Maps dá para perceber ali..."*-----

Senhor presidente: *"Aqui?"*-----

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Não, este aqui, de Berlim."*-----

Senhor presidente: *"De Berlim? Isso foi sugerido pelo maestro, é claro que eu não conheço."*-----

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Das fotos que eu vi relativamente àquilo, parece muito redutor, porque é assim, é um grande espaço para fazer concertos, mas depois parece-me um bocado redutor, porque tendo em conta aquilo que pretendemos..."*-----

Senhor presidente: *"De Berlim?"*-----

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Não, é redutor no sentido de que a configuração interna não dá para fazer mais nada, a não ser praticamente concertos."*-----

Senhor presidente: *"Está bem, mas eu não vou... aquilo ali tem que ter duas variantes, é a parte cultural e a parte de eventos."*-----

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Exatamente, nós precisamos aqui de..."*-----

Senhor presidente: *"Eu não posso, já lhe disse, eu também já vi alguns na internet, o de Madrid, vi o de Paris, e o de Berlim, e aquilo, realmente, não dá para mais nada."*-----

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Precisamos de um que faça eventos, seja culturais, seja desportivos..."*-----

Senhor presidente: *"Tem que ser duas coisas, culturais e eventos..."*-----

Senhor vereador Victor Ferraz: *"E desportivos, tendo em conta..."*-----

Senhor presidente: *"E de congressos, seminários."*-----

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Ter essa função."*-----

Senhor presidente: *"Tem que ser."*-----

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Tem que ser, se calhar, diria que, se calhar, tem que ser ali um Arena, de Portimão, mas mais moderno e mais funcional, que isso também ajudava bastante."*-----

Senhor presidente: *"Exatamente."*-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Era só, deixar essa nota."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, a senhora vereadora Cláudia Guedelha, com fundamento no facto de fazer parte do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Albufeira Poente, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

= ESTÁGIOS - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA POENTE - PROTOCOLO DE ESTÁGIOS CURRICULARES - CURSO PROFISSIONAL DE TÉCNICO DE TURISMO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e quatro de abril corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"O Agrupamento de Escolas de Albufeira Poente, veio solicitar o acolhimento das suas alunas [REDACTED] [REDACTED] e [REDACTED] [REDACTED], para desenvolverem estágios curriculares/FCT - formação em contexto de trabalho, no âmbito do curso profissional de Técnico de Turismo, a partir do próximo dia 20 de maio e o seu termo ocorrerá quando perfizerem um total de 400 horas. -----

Considerando: -----

1. O interesse e disponibilidade demonstrados pela Chefe de Divisão da DTDEC - Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico e Cultural, Dra. Carla Ponte; -----
2. Que os estágios curriculares/FCT terão uma duração total de 400 horas, e não implicarão quaisquer custos para o Município, porque não são remunerados e as estagiárias estarão cobertas pelo seguro escolar; -----
3. Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I, a que se refere o n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 17 de julho, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----
4. Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do Protocolo de estágios entre o Agrupamento de Escolas de Albufeira Poente e o Município de



Albufeira, nos termos da minuta que se anexa."-----
Esta proposta fazia-se acompanhar do Protocolo nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente a senhora vereadora Cláudia Guedelha que a seguir à votação regressou à sala. -----

C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL

= CANDIDATURAS - CANDIDATURA "CENTRO AMBIENTAL DE ALBUFEIRA" NO ÂMBITO DO AVISO N.º 5815/2024/2 - EDUCAÇÃO AMBIENTAL: LABORATÓRIO DE CIDADANIA 2023 - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e dois de abril corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"CONSIDERANDO-----

- *No dia 8 de junho de 2017, o XXI Governo Constitucional aprovou a Estratégia Nacional de Educação Ambiental (ENEA), que estabelece um compromisso colaborativo para a promoção de uma cidadania ativa no domínio do desenvolvimento sustentável e para a construção de uma sociedade de baixo carbono, racional e eficiente na utilização dos seus recursos, traduzido em modelos de conduta sustentáveis em todas as dimensões da atividade humana. Esta estratégia e os seus objetivos mantêm-se válidos, pelo que continua em implementação, contribuindo os projetos a desenvolver, com o apoio das verbas previstas no aviso, para assegurar a alteração de comportamentos preconizados na ENEA. -----*
- *A informação e sensibilização dos cidadãos e das atividades económicas para o papel que o território desempenha nas suas vidas e na atividade económica tem um impacto direto no modo como a sociedade percebe o território e intervém para o defender. -----*
- *Que os investimentos realizados em anos anteriores, e reconhecendo-se o trabalho meritório que vários agentes de educação ambiental têm desenvolvido nos últimos anos, constata-se ainda a necessidade de efetuar investimentos que conduzam a uma alteração de comportamentos efetiva e orientada para a prossecução dos referidos três pilares da educação ambiental, em particular, o relativo a «Valorizar o Território» mas também «Descarbonizar a Sociedade», nas componentes da qualidade do ar e do ruído ambiente. -----*

- Que no presente aviso tem como objetivo apoiar operações que deverão contribuir para uma cidadania ativa no domínio do desenvolvimento sustentável, promovendo cidades e comunidades sustentáveis, com uma boa qualidade do ar e poluição sonora reduzida, cujo sucesso passará, em grande medida, pela sensibilização, pela capacitação e pela mudança de comportamento dos utilizadores e dos setores económicos, que conjugue a equidade entre gerações e a qualidade de vida dos cidadãos, e que seja mais consciente sobre o património natural e os serviços prestados pelos seus ecossistemas e que possa, progressivamente, apropriar-se dos valores do património natural português, nas seguintes tipologias: -----
- Participação ativa do público (e.g., atividades de educação-ação, concursos de ideias);-----
- Formação e capacitação, com efeito multiplicador e que potenciem a disseminação do conhecimento;-----
- Sensibilização ambiental (excluindo campanhas publicitárias); -----
- Participação passiva do público (por exemplo, exposições, materiais didáticos, guias práticos digitais, planos de sustentabilidade, conferências/seminários); -----
- Projetos que incluam ações de ciência participativa e voluntariado ativo, em particular entre os jovens. -----
- Que o período de execução das candidaturas apresentadas e aprovadas no âmbito do aviso deve ter estar concluídas até 30 de novembro de 2024, com a entrega do Relatório Final de Execução do Projeto. -----
- Que a taxa de financiamento é de 70% sobre o total das despesas elegíveis apurado, com cofinanciamento limitado a 50.000 € (cinquenta mil euros) por candidatura. -----
- Que o Município de Albufeira está a preparar a candidatura "Centro Ambiental de Albufeira" que pretende criar uma híper-narrativa interativa que visa criar um maior envolvimento com os visitantes, através de várias instalações digitais, que facilitam a comunicação dos recursos necessários para a sobrevivência e o desenvolvimento da sociedade, num investimento previsto de 91.155,30€ (com IVA incluído à taxa legal em vigor), para o ano de 2024. -----
- Que a comparticipação prevista é no montante de 50.000€.
- Que de acordo com o Aviso, a data limite para submissão de candidaturas é o dia 30/04/2024.

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar: -----

- A formalização da candidatura "Centro Ambiental de Albufeira" ao Aviso n.º



5815/2024/2 - Educação Ambiental: Laboratório de Cidadania 2023, de acordo com os documentos em anexo; -----

- Alteração orçamental, numa próxima modificação orçamental, caso a candidatura venha a ser aprovada."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= CANDIDATURAS - CANDIDATURA N.º PRR-RE-C03-i01-02-000797 -
REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA GUIA - ALBUFEIRA, NO
ÂMBITO DO AVISO N.º 02/C03-i01/2021 - REQUALIFICAÇÃO E
ALARGAMENTO DA REDE DE EQUIPAMENTOS E RESPOSTAS SOCIAIS
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e três de abril corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"CONSIDERANDO-----

- Que a digníssima Câmara Municipal deliberou aprovar a minha proposta de 16/02/2022, determinando a formalização de candidatura "Remodelação e Ampliação da Creche da Guia - Albufeira" no âmbito do Aviso n.º 02/C03-i01/2021, na sua reunião de 21/02/2022. -----
- Que no dia 07/03/2022 foi submetida a candidatura com vista à criação de 18 novos lugares e à remodelação de 42 lugares já existentes, com um investimento previsto de 399.767,80€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, estimando-se uma participação no montante de 255.420,00€. -----
- Que após vários esclarecimentos prestados, foi o Município de Albufeira notificado, a 26/05/2022 do projeto de decisão de indeferimento da candidatura, com a fundamentação de que o Município não havia comprovado "ser proprietário do terreno ou do edifício ou da fração a intervencionar, ou detentor a qualquer outro título que lhe permita afetar as infraestruturas e equipamentos objeto de financiamento no âmbito da Nova Geração de equipamentos e Respostas Sociais do PRR, aos fins a que se destinam, durante um período mínimo de 20 anos". Em sede de audiência prévia, foram prestados os devidos esclarecimentos e alegações. -----
- Que no dia 26/07/2022 foi o Município de Albufeira notificado da decisão de deferimento da candidatura. Considerando que não existiu pronúncia por parte do Município, dentro do prazo previsto, foi o Município de Albufeira notificado, no dia 11/08/2022, da decisão final de deferimento da candidatura. Uma vez que apenas havia sido considerado para financiamento o montante correspondente aos 42 lugares a criar, o Município de Albufeira manifestou a sua discordância, alegando

que considerava que deveriam ser incluídos os 18 lugares a criar.-----

- Que após os esclarecimentos entretanto prestados pelo Município de Albufeira, foi o mesmo notificado, no dia 07/09/2022 da decisão final de aprovação da candidatura, com uma comparticipação no montante de 255.420,00€.-----
- Que de acordo com a informação prestada pelo Instituto de Segurança Social, I.P. o contrato deveria ser assinado no dia 07/09/2022, uma vez que os seus representantes iriam estar presencialmente em Faro.-----
- Que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira tomou conhecimento da assinatura do respetivo Contrato de Comparticipação Financeira da candidatura na sua reunião do dia 04/10/2022.-----
- Que no dia 17/11/2023, foi o Município de Albufeira notificado da republicação do Aviso n.º 02/C03-i01/2021, de 21 de setembro de 2023, que permitia um acréscimo de 20% do montante de investimento público contratualizado, havendo a necessidade de submissão de um pedido de alteração da candidatura para o efeito. --
- Que nesse sentido, foi submetida no dia 27/11/2023, a reprogramação da candidatura com vista ao acréscimo de 20% do montante de investimento público contratualizado. O valor total da operação foi assim retificado para 487.568,40€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, sendo que a comparticipação prevista foi assim alterada de 255.420€, para 306.504€.-----
- Que no seguimento da submissão da referida reprogramação, foi o Município de Albufeira notificado, no dia 18/04/2024, com a decisão final de aprovação do pedido de alteração da candidatura, com uma comparticipação no montante de 306.504€, com o envio do respetivo Contrato de Comparticipação Financeira para assinatura.-----
- Que, de acordo com o n.º 2 do artigo 10.º do Aviso n.º 02/C03-i01/2021, a aceitação do apoio só é considerada após a devolução do Contrato de Comparticipação Financeira, devidamente assinado por quem tem poderes para obrigar a entidade para o ato e com as assinaturas reconhecidas nessa qualidade.-----
- Que o prazo para devolução do Contrato de Comparticipação Financeira é de 30 dias úteis a contar a partir da data da receção da notificação.-----

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar:-----

- A assinatura do novo Contrato de Comparticipação Financeira da Candidatura n.º PRR-RE-C03-i01-02-000797 - Remodelação e Ampliação da Creche da Guia - Albufeira, no âmbito do Aviso n.º 02/C03-i01/2021 - Requalificação e alargamento



da rede de equipamentos e respostas sociais, de acordo com o documento em anexo." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= PROTOCOLOS - PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AGA - ASSOCIAÇÃO DE GUITARRA DO ALGARVE - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S. JOSÉ - FERREIRAS - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em doze de abril corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa à presente proposta, a Associação de Guitarra do Algarve (AGA) solicita a esta Câmara Municipal a atribuição de uma comparticipação financeira, para o ano de 2024, que viabilize o desenvolvimento das atividades da associação.-----

Considerando que:-----

1. A Associação de Guitarra do Algarve - AGA desenvolve a sua ação e está sedeadada na região algarvia com trabalho reconhecido ao nível da formação por diversos concelhos algarvios;-----
2. A ação da AGA tem contribuído para a valorização cultural da região algarvia;-----
3. O projeto da AGA "Orquestra Juvenil de Guitarras do Algarve", de índole sociocultural, é dirigido às comunidades do interior do Algarve, com prioridade para a faixa etária infantojuvenil;-----
4. O projeto acima referido constituirá uma imensurável mais-valia para a região, promovendo a apetência para a aprendizagem musical, para o desenvolvimento da capacidade criadora dos jovens e cultivando o gosto pela música;-----
5. O Município de Albufeira salienta o valor da cultura como ativo essencial da sociedade e como motor do progresso;-----
6. Se assume como fundamental a ação dos municípios na implementação e apoio a projetos de natureza educativa, cultural e artística;-----
7. Este domínio de intervenção tem como objetivo contribuir para melhorar o acesso público à fruição das atividades culturais, no caso específico, das artes do espetáculo, num processo de construção e aprofundamento da cidadania;-----
8. Que as alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conferem competência à Câmara Municipal para deliberar sobre formas de apoio a entidades legalmente existentes com vista à realização de eventos de interesse para o Município e a apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;-----

9. A situação em causa se enquadra nesta previsão legal. -----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara delibere: -----

1. Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 6.662,63 (seis mil seiscentos e sessenta e dois euros e sessenta e três cêntimos) à AGA - Associação de Guitarra do Algarve e a outorga da minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Albufeira, a AGA - Associação de Guitarra do Algarve e a Fábrica da Igreja Paroquial de São José - Ferreiras.-----
2. A despesa, no valor de € 6.662,63 resultante do presente protocolo, será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de 2024 através da rubrica com a Classificação orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2024/5078; -----
3. Informar a entidade beneficiária de que fica obrigada ao cumprimento das Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 111 - B/2017, de 31 de agosto na sua atual redação. -----
4. Informar a entidade beneficiária que nas faturas ou documentos equivalentes inerentes às despesas financiadas fica obrigada a apor a menção "Benefício público atribuído pelo Município de Albufeira". -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos referentes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= PROTOCOLOS - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO - APPA - ASSOCIAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE PESCA DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em dezanove de abril corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Pela APPA - Associação de Profissionais de Pesca de Albufeira - NIF: 506 852 652, foi solicitado o apoio desta Autarquia, especificamente: -----

- Celebração de protocolo, com a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 31.000 €, que viabilize o desenvolvimento do constante no Plano de Atividades da Associação para o corrente ano de 2024. -----

CONSIDERANDO-----

1. Que a atividade piscatória é uma das mais antigas atividades do Município de



- Albufeira; -----
2. Que a pesca representa uma atividade económica considerável, não só do ponto de vista mercantil, como igualmente do ponto de vista turístico; -----
 3. Que a "Associação" tem por objetivo congregar todos os Pescadores Profissionais do Concelho de Albufeira, com o objetivo de obter um forte elo que os una a todos, em prol dos seus interesses comuns de cariz económico, social e cultural; -----
 4. Que a "Associação" constitui uma voz ativa, que permite reivindicar e participar em ações que, diretamente ou indiretamente tenham a ver com a atividade piscatória; ---
 5. O Plano de Atividades 2024 apresentado pela Associação, anexo à presente proposta; -----
 6. Que a "Associação" pretende, através das suas atividades, preservar a história cultural, os costumes e tradições ligadas às raízes da terra. Homenagear e valorizar a comunidade piscatória pelo seu papel importante e fundamental na construção, desenvolvimento e crescimento de Albufeira; -----
 7. Que a "Associação" desenvolve um leque de iniciativas, que têm por objetivo a valorização da atividade dos profissionais de pesca e o reconhecimento formal e acreditado do importante papel que a Associação desempenha, na sua representação da comunidade piscatória do concelho de Albufeira; -----
 8. Que a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conferem competência à Câmara Municipal para deliberar sobre formas de apoio a entidades legalmente existentes com vista à realização de eventos de interesse para o Município e a apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----
 9. Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal; -----
 10. Que despesa é dotada com o código do Centro de Custos - 0311007143. -----

PROPONHO -----

Que a Digníssima Câmara delibere apoiar a APPA - Associação de Profissionais de Pesca de Albufeira através do seguinte: -----

1. Atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 25.000,00 (vinte e cinco mil euros), para apoio ao desenvolvimento das atividades previstas no plano de atividades da associação, para o presente ano de 2024; -----
2. Outorgar a minuta de protocolo, a celebrar entre o Município de Albufeira e a APPA - Associação de Profissionais de Pesca de Albufeira, anexa à presente proposta; -----
3. A despesa, no valor de € 25.000,00, resultante do presente protocolo será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano

de dois mil e vinte e quatro, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2024/5081; -----

4. Pela presente, fica a entidade beneficiária informada de que deverá ter em consideração as Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 111 - B/2017, de 31 de agosto na sua atual redação." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= PROTOCOLOS - PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - 2024 -
OJA - ASSOCIAÇÃO DA ORQUESTRA DE JAZZ DO ALGARVE - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e dois de abril corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa à presente proposta, a Associação da Orquestra de Jazz do Algarve (OJA), solícita a esta Câmara Municipal a atribuição de uma comparticipação financeira, para o ano de 2024, que viabilize o desenvolvimento das atividades da associação. -----

Considerando que: -----

1. O desenvolvimento cultural do Algarve terá que ser alicerçado nas suas estruturas regionais e respetivas dinâmicas; -----
2. Se assume como fundamental a ação dos municípios na implementação e apoio a projetos de natureza educativa, cultural e artística; -----
3. A OJA - Associação Orquestra de Jazz do Algarve é uma associação sem fins lucrativos; -----
4. A OJA - Associação Orquestra de Jazz do Algarve tem vindo a acreditar-se como uma instituição multidisciplinar onde a cultura, a educação e o lazer se associam para melhor servir a comunidade, sejam os associados, seja a população concelhia e mesmo regional; -----
5. O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; -----



6. A situação em causa se enquadra nesta previsão legal. -----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara delibere: -----

1. Aprovar a atribuição de uma participação financeira no valor de € 11.000,00 (onze mil euros) e a outorga da minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Albufeira e a OJA - Associação da Orquestra de Jazz do Algarve. -----
2. A despesa, no valor de € 11.000,00 resultante do presente protocolo, será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de 2024 através da rubrica com a Classificação orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2024/5078; -----
3. Informar a entidade beneficiária de que fica obrigada ao cumprimento das Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 111 - B/2017, de 31 de agosto na sua atual redação. -----
4. Informar a entidade beneficiária que nas faturas ou documentos equivalentes inerentes às despesas financiadas fica obrigada a apor a menção "Benefício público atribuído pelo Município de Albufeira". -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos referentes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= PROTOCOLOS - PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - 2024 -
BIBLIOTECA - MUSEU DO JORNAL AVEZINHA, ASSOCIAÇÃO CULTURAL.
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e três de abril corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa à presente proposta, A Biblioteca - Museu do Jornal Avezinha, Associação Cultural solicita a esta Câmara Municipal a atribuição de uma participação financeira, para o ano de 2024, que viabilize o desenvolvimento das atividades da associação. -----

Considerando que: -----

1. A Biblioteca - Museu do Jornal Avezinha, Associação Cultural está sediada no concelho de Albufeira; -----
2. É objetivo da associação o funcionamento do Museu do Jornal "A Avezinha", na

freguesia de Paderne, proporcionando o acesso gratuito ao acervo bibliográfico, equipamento informático e espólio museológico; -----

3. O projeto acima referido constituirá uma imensurável mais-valia para a região e promove a proteção do património histórico e cultural do jornal "A Avezinha"; -----
4. O Município de Albufeira salienta o valor da cultura como ativo essencial da sociedade e como motor do progresso; -----
5. Se assume como fundamental a ação dos municípios na implementação e apoio a projetos de natureza educativa, cultural e artística; -----
6. Que as alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conferem competência à Câmara Municipal para deliberar sobre formas de apoio a entidades legalmente existentes com vista à realização de eventos de interesse para o Município e a apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;-----
7. A situação em causa se enquadra nesta previsão legal. -----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara delibere: -----

1. Aprovar a atribuição de uma participação financeira no valor de € 9.600,00 (nove mil seiscentos e euros) à Biblioteca - Museu do Jornal Avezinha, Associação Cultural e a outorga da minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Albufeira e a Biblioteca - Museu do Jornal Avezinha, Associação Cultural; -----
2. A despesa, no valor de € 9.600,00 resultante do presente protocolo, será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de 2024 através da rubrica com a Classificação orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2024/5078; -----
3. Informar a entidade beneficiária de que fica obrigada ao cumprimento das Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 111 - B/2017, de 31 de agosto na sua atual redação. -----
4. Informar a entidade beneficiária que nas faturas ou documentos equivalentes inerentes às despesas financiadas fica obrigada a apor a menção "Benefício público atribuído pelo Município de Albufeira". -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos referentes à presente reunião. -----



Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - MESES DE JUNHO E JULHO DE 2024
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal delibere: -----

- a) *Aprovar os valores de subsídio de arrendamento referentes aos meses de junho e julho de 2024, a atribuir aos beneficiários constantes no quadro anexo e autorizar o pagamento dos mesmos, devendo este ser efetuado no início dos meses correspondentes;* -----
- b) *Atendendo ao resultado da avaliação socioeconómica realizada no âmbito dos processos de atribuição de subsídio de arrendamento, transmitir aos beneficiários mencionados no ponto n.º 1 da presente informação, a alteração/reajuste do valor do subsídio;* -----
- c) *Dado o referido no ponto n.º 2 da presente informação, transmitir aos beneficiários naquele mencionado, o término da atribuição do subsídio de arrendamento e a possibilidade de efetuarem uma recandidatura caso o seu agregado familiar se encontre em situação de extrema gravidade socioeconómica (situação prevista na alínea b), do n.º 1, do Artigo 3.º do RASA)."* -----

Esta informação fazia-se acompanhar do quadro nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, a senhora vereadora Cláudia Guedelha, com fundamento no facto de fazer parte do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Albufeira Poente e o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreiras, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitaram as respetivas situações de impedimento, tendo-se ambos ausentado da sala. -----

**= TRANSPORTES ESCOLARES - AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA
- MÊS DE MAIO DE 2024 - PROPOSTA =**

Foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente da câmara, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização de transportes solicitados pelos agrupamentos de escolas de Albufeira, para efetuar visitas de estudo/deslocações, durante o mês de maio de dois mil e vinte e quatro.-----

A proposta continha um mapa das visitas de estudo a realizar durante o mês suprarreferido pelas entidades mencionadas, documento que se dá por integralmente transcrito, e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estavam presentes a senhora vereadora Cláudia Guedelha e o senhor vereador Victor Ferraz, que a seguir à votação regressaram à sala. -----

= TELEASSISTÊNCIA - UM AGREGADO FAMILIAR - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em dezasseis de abril último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que:-----

- 1. Compete à Câmara, conforme disposto na alínea u) do art.º 33, da Lei 75/2013 de 12 de setembro, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças;-----*
- 2. O agregado familiar constituído por, [REDACTED] e [REDACTED] [REDACTED], cumpre os requisitos legais, conforme documentação em anexo e definidos por despacho no SGDCMA/2007/5739;-----*
- 3. Existe o equipamento disponível para o efeito;-----*
- 4. O procedimento efetuado para este apoio permite a aquisição deste serviço -----*

Proponho que:-----

Relativamente à proposta de atribuição de equipamento de teleassistência, a Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a colocação dos referidos equipamentos."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= TELEASSISTÊNCIA - UMA MUNÍCIPE - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em vinte e três de abril último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que:-----

- 1. Compete à Câmara, conforme disposto na alínea u) do art.º 33, da Lei 75/2013 de 12*



de setembro, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças;-----

2. A Muniçipe, [REDACTED], cumpre os requisitos legais, conforme documentação em anexo e definidos por despacho no SGDCMA/2007/5739; -----

3. Existe o equipamento disponível para o efeito;-----

4. O procedimento efetuado para este apoio permite a aquisição deste serviço -----

Proponho que:-----

Relativamente à proposta de atribuição de equipamento de teleassistência, a Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a colocação dos referidos equipamentos."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= PISCINAS MUNICIPAIS - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA MENSALIDADE DA ESCOLA DE ATIVIDADES AQUÁTICAS DO MUNICÍPIO - MAIO DE 2024 - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em dezoito de abril corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando: -----

1. Que, por razões de força maior de Saúde Pública e de acordo com as indicadas/recomendações da entidade de Saúde Pública A.R.S. Algarve - Unidade Local de Saúde (ULS) do Algarve o Complexo de Piscinas Municipais de Albufeira encontra-se encerrado para manutenção e tratamento à Legionella.-----

2. Face as circunstâncias e de acordo com o artigo 37.º do Regulamento das Piscinas Municipais de Albufeira, os utentes encontram-se impossibilitados de realizar as actividades previstas. -----

Proponho que:-----

Conceder aos utentes a isenção do pagamento da mensalidade da Escola de Atividade Aquáticas do Município, referente ao mês de Maio 2024." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Relativamente a esta questão das piscinas, isto..."-----

Senhor presidente: "Parece que está quase." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "É isso que eu queria saber, como é que está a situação. Eu vi que há ali um ajuste direto, relativamente ao fornecimento de equipamento para a piscina, tem a ver com, está relacionado com isto? Para resolver aqui o problema da legionella?" -----

Senhor presidente: "Sim, isso está quase resolvido, segundo consta, não está? Acha

que faltava só..."-----

Senhor vice-presidente: "Segundo consta, é só depois de receber as análises."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Mas já se fez as intervenções necessárias, para aquilo..."-----

Senhor vice-presidente: "Só quando a Direção-Geral de Saúde..."-----

Senhor presidente: "Sim, mas está próximo, já, aparentemente."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Sim."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

D - DIVISÃO JURÍDICA E DE CONTENCIOSO

= INDEMNIZAÇÕES - PROCESSO DE SINISTRO N.º 29/2022 - REQUERIMENTO =

Por [REDACTED], foi apresentada uma comunicação eletrónica, com data de seis de julho de dois mil e vinte e dois, pelo qual solicita indemnização por danos sofridos numa viatura da sua firma quando circulava num dos [REDACTED] [REDACTED], provocados por raízes de uma árvore que estavam demasiado altas e que ocupavam a totalidade da via provocando danos numa embaladeira.-----

Este requerimento encontrava-se instruído com um parecer, com origem na Divisão Jurídica e de Contencioso, que se dá por integralmente transcrito e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"Nestes termos (não obstante a inexistência de resposta à comunicação eletrónica remetida por esta DJC ao ora Requerente, solicitando a "comunicação da desistência do pedido de indemnização por escrito"), somos de entendimento que, a finalidade a que se destinava o presente Processo, tornou-se inútil, pelo que, deverá a Câmara Municipal de Albufeira declarar a sua extinção, conforme decorre do n.º 1 do artigo 95.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA).-----

Dessa deliberação, deve o Requerente ser notificado informando de que, a mesma poderá ser impugnada nos termos gerais (cfr. n.º 2 do artigo 95.º do CPA)."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do parecer, mandar proceder nos estritos termos do nele sugerido.-----

= INDEMNIZAÇÕES - PROCESSO DE SINISTRO N.º 57/2023 - REQUERIMENTO =

Por [REDACTED], foi apresentado um requerimento, com data de vinte e seis de outubro de dois mil e vinte e três, pelo qual solicita indemnização por danos sofridos na sua viatura, quando estava estacionada em frente ao seu prédio, e uma viatura, que



estava estacionada em cima do passeio onde a calçada tinha várias pedras soltas, ao arrancar, arrastou uma pedra solta da calçada que foi projetada contra a sua viatura, danificando a porta traseira. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com um parecer, com origem na Divisão Jurídica e de Contencioso, que se dá por integralmente transcrito e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Nestes termos, entende-se que não deve a Câmara Municipal de Albufeira assumir a responsabilidade pelo sinistro ocorrido e, conseqüentemente, indemnizar a Requerente. Acompanhando assim, a posição assumida pela Seguradora desta Edilidade.-----

Dessa deliberação de intenção, deve a Requerente ser notificada para se pronunciar, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do disposto no artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. -----

Sendo, sem mais, o que se submete à consideração superior de V.Exa.."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do parecer, mandar proceder nos estritos termos do nele sugerido. -----

E - DIVISÃO DE POLÍCIA MUNICIPAL E VIGILÂNCIA
= VEÍCULOS EM FIM DE VIDA - PROCESSO DE ALIENAÇÃO DE 1 LOTE
COMPOSTO POR VEÍCULOS EM FIM DE VIDA REMOVIDOS DA VIA PÚBLICA
- PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vereador Ricardo Clemente, em quatro de abril corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando: -----

- 1) O protocolo de Colaboração com vista à Gestão Ambientalmente Equilibrada de Veículos em Fim de Vida, celebrado a 11/08/12 entre a Câmara Municipal de Albufeira e a VALORCAR - Sociedade de Gestão de Veículos em fim de Vida, na sequência da Deliberação da Sessão de Câmara de 21 de Junho de 2011; -----*
- 2) Que, no âmbito do n.º 4 do artigo 165.º do Decreto-Lei n.º 44/2005 de 23 de Fevereiro, a Câmara Municipal de Albufeira adquiriu por ocupação 36 veículos abandonados na via pública; -----*
- 3) Que, em conformidade com a cláusula quarta do Protocolo de Colaboração supracitado, cabe à Câmara Municipal de Albufeira a selecção da empresa da Rede VALORCAR que assegurará o transporte e desmantelamento dos Veículos em Fim de Vida;-----*
- 4) Os poderes da Câmara Municipal de Albufeira no que concerne à alienação de bens*

móveis, nos termos da alínea cc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013.-----

Proponho:-----

a) Que se proceda à alienação de 01 lote composto por veículos em fim de vida removidos da via pública, de acordo com a lista anexa;-----

b) Que seja aprovado o anúncio do processo de alienação do lote composto por veículos em fim de vida, que a VALORCAR divulgará internamente pelas empresas da Rede VALORCAR, de modo a fixar as regras do concurso, de acordo com a cláusula quarta do referido Protocolo de Colaboração;-----

c) Que seja nomeada a comissão de abertura e análise, nos seguintes termos:-----

Ricardo Jorge Coelho Clemente da Silva, Vereador do Pelouro de Viaturas Abandonadas, que preside;-----

Bruno Miguel da Silva Carvalho, Chefe de Divisão da Polícia Municipal e Vigilância, 1.º Vogal efectivo;-----

Rosária Maria Dias Pereira Leão, Assistente Técnica Superior, 2.ª Vogal efectivo;-----

Rossana Soraia Timóteo Caldeira André; Técnica Superior, 1.ª vogal suplente;-----

Sandra Lúcia Rodrigues Coelho Adão, Agente Graduado, 2.ª vogal suplente."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar do anúncio do processo de alienação nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - ANÍBAL DE OLIVEIRA CRISTINA, LIMITADA - 25 DE ABRIL DE 2024 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em vinte e três de abril corrente, através do qual determinou autorizar a emissão da licença especial de ruído a Aníbal de Oliveira Cristina, Limitada, para a realização obras de construção civil no Aldeamento Turístico Hapimag, Sesmarias, em Albufeira, no dia vinte e cinco de abril de dois mil e vinte e quatro, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - ANÍBAL DE OLIVEIRA CRISTINA, LIMITADA - DIAS 1, 4, 11, 18 E 25 DE MAIO DE 2024 - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----



"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado Aníbal de Oliveira Cristina, Lda, cumpre informar o seguinte:-----

- pretende o requerente a realização de obras de construção civil de remodelação no Hotel HAPIMAG, nos dias 01, 04, 11, 18 e 25 de maio, das 09:00h às 18:00h;-----

- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído; -----

- o pedido apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----

- de acordo com o estabelecido no n.º 3 do artigo 17.º do Regulamento Municipal de Ruído Ambiental, a licença especial de ruído só poderá ser emitida das 10h às 17h, podendo, no entanto, em situações excecionais, a Câmara Municipal pronunciar-se, sobre os horários a praticar e respetivas medidas de minimização do ruído; -----

- por se tratarem de obras de construção civil, sugere-se, salvo melhor entendimento, que o horário de início seja o requerido, porém com término às 17h;-----

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa de 45,20€/h (sábados e feriados das 07h às 20h) nos termos do ponto 11.1.1 da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado na II Série do Diário da República de 3 de Maio de 2010."-----

Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma. -----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - SGEHR - SOCIEDADE GESTORA E EXPLORADORA DE HOTÉIS E RESORTS, S.A. - DIAS 18 E 28 DE MAIO DE 2024 - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por SGEHR - Sociedade Gestora e Exploradora de Hotéis e Resorts, SA, cumpre informar o

seguinte: -----

- pretende o requerente a realização de eventos de casamento com música, a realizar em tenda no jardim do Hotel Nau S. Rafael Atlântico, nos dias 18 e 28 de maio, das 20h às 24h; -----

- considera-se que o presente pedido se insere na tipologia de atividade ruidosa temporária na proximidade de edifícios de habitação, que é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h, nos termos conjugados do disposto na alínea b) do artigo 3.º e na alínea a) do artigo 14.º do Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei 9/2007, de 17 de janeiro; -----

- o presente pedido apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----

- dada a existência de reclamações de ruído, apresentadas por um único reclamante, foi a sociedade Gestora e Exploradora de Hotéis e Resorts, SA notificada, através do N/Ofício Ref.ª S-CMA/2019/15234 datado de 21/10/2019, para instalação de limitador de som no recinto (tenda) onde são efetuados os eventos de casamento, com respetiva entrega de Relatório que demonstrasse que o limite de emissão estabelecido não provocaria incomodidade na habitação do reclamante, ficando a emissão de alvarás de Licença Especial de Ruído para futuros eventos, condicionada ao cumprimento da notificação. O limitador de som encontra-se instalado, e o limite de emissão de 75 dB(A) foi estabelecido através do Programa de Monitorização, como o limite admissível de ser produzido sem causar incomodidade na habitação do reclamante. A ligação do limitador e a respetiva transmissão de dados para plataforma durante a realização dos eventos, são condicionantes impostas no alvará de LER; -----

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa diária de 56,51€ (dia útil) e 84,76€ (sábados, domingos e feriados), nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado no Diário da República, II Série n.º 85 de 3 de Maio de 2010, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 58.º do referido Regulamento." -----

Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma. -----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - NOZUL, ALGARVE, SA - DIA 19 DE MAIO



DE 2024 - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por NOZUL Algarve, SA, cumpre informar o seguinte:-----

- é pretensão do requerente a realização de evento de animação com atuação de DJ em espaço exterior do Hotel W Algarve, no dia 19 de maio, no horário das 15h às 24h;-----

- na sequência de pedido de localização exata do local onde é pretendida a realização dos eventos e de acordo com imagem enviada por email pelo requerente e coordenadas de localização (37.07606130395801, -8.30260697193099), verifica-se que as habitações encontram-se afastadas alguns metros, porém, uma vez que a sua realização ocorre ao ar livre, tudo dependerá dos níveis sonoros praticados, e das condições meteorológicas no dia do evento, nomeadamente existência de vento e respetiva direção, a qual poderá conduzir o ruído para os recetores sensíveis, podendo dar origem à existência de reclamações;-----

- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído;-----

- o presente pedido apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR;-----

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa diária de 56,51€ (dia útil) e 84,76€ (sábados, domingos e feriados), nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado no Diário da República, II Série n.º 85 de 3 de Maio de 2010, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 58.º do referido Regulamento."-----

Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma.-----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - ALGARTEMÁTICO - GESTÃO E INOVAÇÃO

TURÍSTICA, SA - DIA 5 DE JUNHO DE 2024 - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Algartemático - Gestão e Inovação Turística, SA, cumpre informar o seguinte: -----

- é pretensão do requerente a realização de festa de casamento com atuação de DJ no jardim do Hotel Paraíso, no dia 05 de junho, entre as 17:00h e as 24:00h; -----

- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído; -----

- o presente pedido desde que considerado de interesse para o Município, poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa diária de 56,51€ (dia útil) e 84,76€ (sábados, domingos e feriados), nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado no Diário da República, II Série n.º 85 de 3 de Maio de 2010, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 58.º do referido Regulamento." -----

Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma. -----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - ALGARTEMÁTICO - GESTÃO E INOVAÇÃO TURÍSTICA, SA - DIAS 11, 18 E 25 DE JULHO DE 2024 - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Algartemático - Gestão e Inovação Turística, SA, cumpre informar o seguinte: -----

- é pretensão do requerente a realização de eventos de casamento com atuação de DJ no jardim do Hotel Paraíso, nos dias 11, 18 e 25 de julho, entre as 17:00h e as 24:00h; -



o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excepcionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído; -----

- o presente pedido desde que considerado de interesse para o Município, poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa diária de 56,51€ (dia útil) e 84,76€ (sábados, domingos e feriados), nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado no Diário da República, II Série n.º 85 de 3 de Maio de 2010, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 58.º do referido Regulamento." -----

Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma. -----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - ALGARTEMÁTICO - GESTÃO E INOVAÇÃO TURÍSTICA, SA - DIA 1 DE AGOSTO DE 2024 - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Algartemático - Gestão e Inovação Turística, SA, cumpre informar o seguinte: -----

- é pretensão do requerente a realização de evento de casamento com atuação de DJ no jardim do Hotel Paraíso, no dia 1 de agosto, entre as 17:00h e as 24:00h; -----

- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excepcionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído; -----

- o presente pedido desde que considerado de interesse para o Município, poderá ser

satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa diária de 56,51€ (dia útil) e 84,76€ (sábados, domingos e feriados), nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado no Diário da República, II Série n.º 85 de 3 de Maio de 2010, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 58.º do referido Regulamento." -----

Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma. -----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - CASA DA FESTA, LIMITADA - DIAS 2, 3, 9, 10, 17, 24 E 31 DE JULHO DE 2024 - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Casa da Festa, Lda, cumpre informar o seguinte: -----

- é pretensão do requerente a realização de eventos denominados "Rooftop Sunset Party", na cobertura do Bar Celebration, sito na Rua Almeida Garrett, n.º 12, nos dias 2, 3, 9, 10, 17, 24 e 31 de julho, das 19h00 às 24h00; -----

- de salientar que foi efetuado pedido no dia 12/03/2024 (assunto na distribuição SGDCMA/2024/19526) para emissão de LER para o mesmo tipo de eventos no mesmo local, para os dias 16, 23 e 30 de julho; -----

- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído; -----

- o pedido apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----

- atendendo a que o pedido para os dias 16, 23 e 30 de julho foi deferido e o respetivo alvará já entregue ao requerente, considera-se, salvo melhor entendimento que apenas



deverá ser emitido alvará de LER para os dias 02 e 03 de julho, ficando a emissão de alvará de LER para os restantes dias, sujeitos à não existência de reclamações de ruído; -----

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa diária de 56,51€ (dia útil) e 84,76€ (sábados, domingos e feriados), nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado no Diário da República, II Série n.º 85 de 3 de Maio de 2010, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 58.º do referido Regulamento." -----

Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído para os dias dois e três de julho, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma. -----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - CASA DA FESTA, LIMITADA - DIAS 7, 14, 21, 27 E 28 DE AGOSTO DE 2024 - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Casa da Festa, Lda, cumpre informar o seguinte:-----

- é pretensão do requerente a realização de eventos denominados "Rooftop Sunset Party", na cobertura do Bar Celebration, sito na Rua Almeida Garrett, n.º 12, nos dias 7, 14, 21, 27 e 28 de agosto, das 19h00 às 24h00; -----

- de salientar que foi efetuado pedido no dia 12/03/2024 (assunto na distribuição SGDCMA/2024/19533) para emissão de LER para o mesmo tipo de eventos no mesmo local, para os dias 6, 13 e 20 de agosto; -----

- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído; -----

- o pedido apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----

- atendendo a que o pedido para os dias 6, 13 e 20 de agosto foi deferido e o respetivo alvará já entregue ao requerente, considera-se, salvo melhor entendimento que apenas deverá ser emitido alvará de LER para os dias 07 e 14 de agosto, ficando a emissão de alvará de LER para os restantes dias, sujeitos à não existência de reclamações de ruído; -----

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa diária de 56,51€ (dia útil) e 84,76€ (sábados, domingos e feriados), nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado no Diário da República, II Série n.º 85 de 3 de Maio de 2010, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 58.º do referido Regulamento." -----

Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído para os dias sete e catorze de agosto de dois mil e vinte e quatro, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma. -----

F - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVICOS URBANOS

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA SELETIVA DE ECOPONTOS E PORTA A PORTA COMERCIAL, NO CONCELHO DE ALBUFEIRA - APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCESSO, ABERTURA DE CONCURSO, DESIGNAÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO E DO GESTOR DO CONTRATO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada uma informação, com origem na Divisão de Higiene Urbana e Espaços Verdes, do seguinte teor: -----

"Visando a abertura do concurso público referido em epígrafe, foi elaborado o processo constituído pelo Programa de Concurso e Caderno de Encargos, que se submete à apreciação superior. O valor previsto para a aquisição dos serviços estima-se em 850.000,00 €, acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor. Considera-se que a prestação decorrerá por 12 meses com início em 2024. -----

A determinação do preço base foi calculado pelo preço médio de mercado, para cada uma das rubricas. Em harmonia com o disposto no art.º 67 do CCP, sugere-se a nomeação do técnico Filipe André como gestor do contrato, bem como a nomeação do júri constituído pelos seguintes elementos: -----

Presidente - Paulo Jorge Azevedo Batalha - Diretor de Departamento; -----



- 1.º Vogal efetivo - Filipe Miguel Queirós André - Chefe de Divisão; -----
2.º Vogal efetivo - Inês Casimiro - Técnica Superior;-----
1.º Vogal suplente - Filipe Pereira - Técnico superior; -----
2.º Vogal suplente - Pedro Sequeira - Técnico superior. -----
O Presidente do Júri será substituído pelo 1.º Vogal efetivo, nas suas faltas ou impedimentos. -----

Tendo em conta a decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, bem como a decisão sobre a escolha do procedimento a adoptar, competências da Câmara Municipal nos termos dos artigos 36.º e 38.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, e o valor previsto para a aquisição de serviços em epígrafe, sugere-se que seja adoptado o procedimento por Concurso Público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos do disposto da alínea a) do n.º 1 do art.º 20.º e artigos 130.º a 154.º do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na redação conferida pelo Decreto-Lei 111-B/2017 de 31 de agosto, na sua atual redação."-----

O processo encontrava-se instruído com o programa de concurso, o caderno de encargos, e o anúncio respetivo, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, aprovar as peças do processo, determinar a abertura do procedimento e proceder à designação dos membros do júri e do gestor do procedimento, nos precisos termos sugeridos, solicitando-se, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos no artigo sexto da Lei número oito, barra, dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro e dos números um e seis do artigo vigésimo segundo do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, barra, noventa e nove, de oito de junho, na redação em vigor. -----

G - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA
= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =

Dos pareceres, autos e informações referidas nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, que foram rubricadas pelos Senhores Membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

As descrições dos pedidos que se seguem, relacionadas com este tema, foram

elaboradas sob a responsabilidade do mesmo departamento. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 8160 de 15-02-2022; 42474 de 05-08-2022; 53460 de 24-08-2023; 57756 de 18-09-2023; 62964 de 11-10-2023 e 21452 de 25-03-2024-----

Processo n.º: **753/1986**-----

Requerente: **Vidaúl da Encarnação**-----

Local da Obra: Orada, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Construção de piscina-----

Apreciação do licenciamento-----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação dos serviços do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação datada de quinze de abril de dois mil e vinte e quatro.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 12495DREOP de 02-03-2023, 12495 de 02-03-2023 e 12379 de 22-02-2024-----

Processo n.º: **3105/1973**-----

Requerente: **Give Me More, Lda.**-----

Local da Obra: Urbanização Quinta da Balaia, Lote n.º 68, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar, piscina e muro de vedação - Legalização-----

Apreciação do licenciamento-----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação dos serviços do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação datada de dezasseis de abril de dois mil e vinte e quatro.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 29896 de 19-05-2023; 2674 de 12-01-2024 e 24615 de 09-04-2024-----

Processo n.º: **351/1992**-----

Requerente: **Jocelyne Victorine Rollande e Sandrine Dessant**-----

Local da Obra: Urbanização Cerro Grande, Lote n.º 5, Cerro da Piedade, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edificação unifamiliar, piscina e muro de vedação - Legalização-----

Apreciação do licenciamento-----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação dos serviços do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação datada de dezasseis de abril de dois mil e vinte e quatro.-----



◆ Requerimento (s) n.º (s): 12677 de 09-03-2022; 30593 de 22-05-2023 e 22674 de 01-04-2024-----

Processo n.º: **423/1998**-----

Requerente: **Águias Negras - Investimentos Urbanos, S.A.**-----

Local da Obra: Patroves, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar e piscina - Legalização -
Apreciação do licenciamento-----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação dos serviços do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação datada de dezassete de abril de dois mil e vinte e quatro.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 37780 de 15-07-2021 e 65366 de 20-10-2023-----

Processo n.º: **57/2019**-----

Requerente: **GJ Copley - Portugal Unipessoal, Lda**-----

Local da Obra: Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de edificação - Legalização-----

Apreciação do licenciamento-----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação dos serviços do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação datada de vinte e quatro de abril de dois mil e vinte e quatro.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): ECMA16642 de 07-03-2024-----

Processo n.º: **07/2024/18231**-----

Requerente: **IEFP - Instituto de Emprego e Formação Profissional - Delegação Regional do Algarve**-----

Local da Obra: Estrada do Paraíso, Ferreiras, freguesia de Ferreiras-----

Assunto: Anteprojeto para as futuras instalações do Pólo de Formação Profissional de Ferreiras-----

Foi, por unanimidade, deliberado emitir parecer prévio não vinculativo (número dois do artigo sétimo do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação) favorável condicionado ao cumprimento dos pontos 3.5 e 3.6 da informação técnica de dezassete de abril de dois mil e vinte e quatro.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 47891 de 14-09-2021; 12806 de 09-03-2022; 44640 de 19-08-2022; 49697 de 21-09-2022; 50828 de 10-08-2023; 9061 de 07-02-2024 e 24171 de 08-04-2024-----

Processo n.º: **75/2021**-----

Requerente: **Vasco Patrício Filipe**-----

Local da Obra: Monte Juntos, freguesia da Guia -----
Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar e piscina -----
Apreciação do projeto de arquitetura -----
Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de dezassete de abril de dois mil e vinte e quatro. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 45269 de 20-07-2023 e 45766 de 24-07-2023 -----
Processo n.º: **38/2023** -----

Requerente: **Ângela Martinha Gago Bitoque Martins** -----

Local da Obra: Monte Juntos, Vale de Parra, freguesia da Guia -----
Assunto: Licença - Construção de edificação unifamiliar, piscina e muros de vedação -----
Apreciação do projeto de arquitetura -----
Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos termos da informação técnica de cinco de abril de dois mil e vinte e quatro. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 4127II de 24-01-2023; 4127 de 24-01-2023; 80037II de 27-12-2023 e 80037 de 27-12-2023 -----

Processo n.º: **2OU/2023** -----

Requerente: **Gascan, S.A.** -----

Local da Obra: Rua Ataíde de Oliveira, Aldeia Azul, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----
Assunto: Licença - Instalação destinada a armazenagem de gases de petróleo liquefeitos (GPL) - Classe B2 -----

Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, tendo em conta o parecer técnico de vinte e dois de abril de dois mil e vinte e quatro e com os fundamentos constantes na deliberação camarária de cinco de dezembro de dois mil e vinte e três. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 27445 de 10-05-2023 e 45948 de 24-07-2023 -----

Processo n.º: **17OU/2023** -----

Requerente: **Gascan, S.A.** -----

Local da Obra: Aldeamento Alfamar, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----
Assunto: Licença - Instalação destinada a armazenagem de gases de petróleo liquefeitos (GPL) - Classe A2 -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dezoito de abril de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----



A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 24100 de 07-05-2021; 45100 de 26-08-2021; 64882 de 09-12-2022; 12225 de 02-03-2023; 33205DGU de 01-06-2023; 33205 de 01-06-2023; 65056 de 19-10-2023; 67690II de 31-10-2023 e 67690 de 31-10-2023 -----

Processo n.º: **12OU/2021** -----

Requerente: **Gascan, S.A.** -----

Local da Obra: Urbanização Oura II, Rua Manuel Teixeira Gomes, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Instalação destinada a armazenagem de gases de petróleo liquefeitos (GPL) - Classe B2 -----

Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, tendo em conta o parecer técnico de vinte e dois de abril de dois mil e vinte e quatro e com os fundamentos constantes na deliberação camarária de dezassete de outubro de dois mil e vinte e três. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 30645 de 02-06-2022 e 17752 de 11-03-2024 -----

Processo n.º: **43/2022** -----

Requerente: **José Luciano Ribeiro Seixas**-----

Local da Obra: Rua Fernando Pessoa, n.º 78, freguesia de Albufeira e Olhos de Água----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar e piscina -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, tendo em conta o parecer técnico de vinte e dois de abril de dois mil e vinte e quatro e com os fundamentos constantes na deliberação camarária de dezassete de outubro de dois mil e vinte e três. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 4312 de 25-01-2023 -----

Processo n.º: **4OU/2023** -----

Requerente: **Gascan, S.A.** -----

Local da Obra: Quinta da Paiva, Lote n.º 16, freguesia de Albufeira e Olhos de Água ----

Assunto: Licença - Instalação destinada a armazenagem de gases de petróleo liquefeitos (GPL) - Classe B2 -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de doze de abril de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 38593II de 15-07-2022; 38593 de 15-07-2022; 8469 de 05-02-2024 e 23652 de 04-04-2024-----

Processo n.º: 42/2022 -----

Requerente: Celeste Maria Mateus dos Santos Pontes Silva e Outro -----

Local da Obra: Rua Nova, n.º 43, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edificação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos termos da informação técnica de quinze de abril de dois mil e vinte e quatro, condicionante a ser verificada no decurso da obra. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 71831 de 17/11/2023-----

Processo n.º: 12T/2004-----

Requerente: Propitios Portugal, Lda. -----

Local da Obra: Bloco 6, Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de licença especial de obras inacabadas -----

Foi, por unanimidade, deliberado declarar a caducidade do licenciamento (por decurso de prazo de execução) e por reconhecer existir interesse na conclusão da mesma, deferir o pedido de licença especial para a conclusão de obra inacabada pelos requeridos doze meses, tendo em conta o parecer da Chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor datado de vinte e três de abril de dois mil e vinte e quatro. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 72995 de 22-11-2023 -----

Processo n.º: 12/2019 -----



Requerente: **High Class - Restauração e Similares, Lda.** -----

Local da Obra: Avenida Sá Carneiro, Areias S. João, n.º 128, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de licença especial de obras inacabadas -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado declarar a caducidade do licenciamento (por decurso de prazo de execução) e por reconhecer existir interesse na conclusão da mesma, deferir o pedido de licença especial para a conclusão de obra inacabada pelos requeridos doze meses, tendo em conta o parecer da Chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor datado de vinte de abril de dois mil e vinte e quatro. -----

Não estava presente o senhor vereador Dinis Alves. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 66914 de 27-10-2023 e 66910 de 27-10-2023 -----

Processo n.º: **908/1986** -----

Requerente: **Maria Ann L. Van Eynde** -----

Local da Obra: Galvana, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar e construção de piscina -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de doze de abril de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 2521 de 14-01-2021; 60526 de 16-11-2022 e 20889 de 22-03-2024 -----

Processo n.º: **95/2001** -----

Requerente: **Nelson Augusto Martins Baptista** -----

Local da Obra: Rua S. Tomé, Lote C-33, Vale Pedras, freguesia de Albufeira e Olhos de

Água -----

Assunto: Licença - Construção de piscina e legalização de barbecue e arrumos -----

Apreciação do licenciamento-----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de dezassete de abril de dois mil e vinte e quatro e informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de quatro de abril de dois mil e vinte e quatro. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 25670PT de 26-06-2020; 25670IT de 26-06-2020; 25670II de 26-06-2020; 25670DFV de 26-06-2020; 25670CE de 26-06-2020; 25670 de 26-06-2020; 47142 de 07-09-2022; 62700 de 10-10-2023 e 24630 de 09-04-2024
Processo n.º: **449/1978**-----

Requerente: **Manuel Teixeira Pereira Zério**-----

Local da Obra: Fontainhas, freguesia de Ferreiras-----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de 2 fogos para 4 e 1 Serviço/Comércio com muros de vedação - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos termos da informação técnica de dezoito de abril de dois mil e vinte e quatro. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 45779 de 24-07-2023; 47371 de 28-07-2023 e 77760 de 13-12-2023 -----

Processo n.º: **Lot.º 100/1974**-----

Requerente: **Kingswood - Propriedades Unipessoal, Lda.** -----

Local da Obra: Loteamento da Correeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Obras de Urbanização - Operação de loteamento -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de um de abril de dois mil e vinte e quatro, concedendo o prazo de dez dias para resposta. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 46135DGU de 31-08-2022; 46135 de 31-08-2022 e 4571II de 06-01-2023 -----

Processo n.º: **26OU/2022**-----

Requerente: **Tetraprojecto Serviços de Engenharia, Lda.** -----

Local da Obra: Rua Nossa Senhora de Fátima, freguesia de Albufeira e Olhos de Água --

Assunto: Licença - Instalação destinada a armazenagem de gases de petróleo liquefeitos (GPL) - Classe A3 -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os



fundamentos expressos no parecer técnico de onze de abril de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 61498 de 03-10-2023-----

Processo n.º: 701/1963-----

Requerente: **Reastar Property Holding, Unipessoal, Lda.**-----

Local da Obra: Quinta da Ravina, Semina, Balaia, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar, piscina, casa das máquinas, garagens e arrumos - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dez de abril de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 14217II de 10-03-2023; 14217DFV de 10-03-2023; 14217 de 10-03-2023 e 16127 de 05-03-2024 -----

Processo n.º: 17CP/2023 -----

Requerente: **Galvana - Investimentos Imobiliários e Turísticos, Lda.**-----

Local da Obra: Galvana, Lote n.º 18, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----
Assunto: Comunicação Prévia - Construção de moradia unifamiliar, piscina, vedação e portão de entrada-----

Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de dois de abril de dois mil e vinte e quatro, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. -

♦ Requerimento (s) n.º (s): 22615 de 30-04-2021; 47287 de 07-09-2022; 17560 de 24-03-2023; 68433 de 03-11-2023 e 20833 de 22-03-2024 -----

Processo n.º: **239/1995**-----

Requerente: **Colm Denis Condon** -----

Local da Obra: Barrancos, Lote n.º 21, Casa Atlântico, freguesia da Guia-----

Assunto: Licença - Alteração de edificação e piscina - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura e licenciamento-----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de quatro de abril de dois mil e vinte e quatro, concedendo o prazo de dez dias para resposta. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 19991 de 05-04-2023 e 28144 de 12-05-2023 -----

Processo n.º: **37IP/2023**-----

Requerente: **Klaas Pieter Braams**, tendo como procurador **Vitor Manuel Ramos Fragoso** --

Local da Obra: Vale Paraíso, Torre da Mosqueira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de Informação Prévia referente à viabilidade de construção e destaque de parcela de terreno -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os



fundamentos expressos no parecer técnico de dez de abril de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê não considerar viável o pedido, tal como configurado. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 46590 de 26-07-2023 e 19888 de 19-03-2024 -----
Processo n.º: 235/2007 -----

Requerente: Connor James Parr -----

Local da Obra: Monte Novo, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edificação existente para edificação multifamiliar, piscina e muro de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de dez de abril de dois mil e vinte e quatro. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 56593 de 26-10-2022 -----

Processo n.º: 38/2012 -----

Requerente: Lai Há Chu -----

Local da Obra: Avenida 25 de Abril, Edifício Silver Screen Plaza, freguesia de Albufeira e Olhos de Água" -----

Assunto: Licença - Alteração da fração "A" e "B" e alteração de utilização da fração "B" - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de onze de abril de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados

sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 16781 de 16-04-2019; 46115 de 23-10-2019; 52026II de 08-01-2021, 52026DPUAI de 08-01-2021; 51701 de 06-10-2021; 52026 de 08-10-2021; 70774 de 14-11-2023; 75631 de 04-12-2023 e 10072 de 12-02-2024-----

Processo n.º: Lot.º 563/1978-----

Requerente: **Bernard Edmond Vande Velde e Martina Alice Alois de Bruycker**-----

Local da Obra: Urbanização São Rafael, 2.ª Fase, Lote 9 e 10, freguesia de Albufeira e Olhos de Água"-----

Assunto: Licença - Alteração ao alvará de loteamento - Alvará n.º 16/1984-----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de sete de março de dois mil e vinte e quatro, concedendo o prazo de dez dias para resposta. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 17302 de 23-03-2023 e 75090 de 30-11-2023 -----

Processo n.º: Lot.º 497/2004-----

Requerente: **Breugma - Sociedade de Gestão e Empreendimentos Imobiliários, S.A.**-----

Local da Obra: Ponta da Baleeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Obras de Urbanização-----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de doze de março de dois mil e vinte e quatro, concedendo o prazo de dez dias para resposta. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 17301 de 23-03-2023 e 75077 de 30-11-2023-----

Processo n.º: Lot.º 498/2004-----

Requerente: **Breugma - Sociedade de Gestão e Empreendimentos Imobiliários, S.A.**-----

Local da Obra: Ponta da Baleeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Obras de Urbanização-----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de onze de março de dois mil e vinte e quatro, concedendo o prazo de dez dias para resposta. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 39453II de 28-06-2023 de 39453 de 28-06-2023-----

Processo n.º: 33/2023-----



Requerente: **António Manuel Martins Lourenço**-----

Local da Obra: Patroves, freguesia de Albufeira e Olhos de Água.-----

Assunto: Licença - Construção de muro de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e três de abril de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 14047II de 09-03-2023; 14047 de 09-03-2023 e 20129 de 20-03-2024 -----

Processo n.º: **18CP/2023** -----

Requerente: **Paulo Luís & Correia, Lda.**-----

Local da Obra: Vale Navio, Lote n.º 151, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de edificação unifamiliar, piscina e muros de vedação. -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de oito de abril de dois mil e vinte e quatro, concedendo o prazo de dez dias para resposta, sob pena de inviabilização da presente comunicação prévia. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 29221 de 27-05-2022; 42547 de 10-07-2023 e 4437 de 19-01-2024 -----

Processo n.º: **21/2022** -----

Requerente: **Isermar - Imobiliária, Lda.**-----

Local da Obra: Urbanização Quinta da Correeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de edificação coletiva e muros de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar a titular do alvará de loteamento

número três, barra, dois mil do teor do parecer jurídico datado de vinte e dois de abril de dois mil e vinte e quatro bem como do parecer da Chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de vinte e três de abril de dois mil e vinte e quatro, concedendo-se um prazo de quinze dias para que, querendo, se pronuncie sobre o mesmo. -----

= APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA =

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da ata em minuta.-----

Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade. -----

= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

= ENCERRAMENTO =

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas dez horas e trinta minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente ata, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei.-----

